



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 345/2023

Itanhaém, 5 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 118, de 2023, de autoria do ilustre Vereador Rutinaldo Bastos, junto ao presente estou encaminhando a essa Colenda Casa de Leis as informações prestadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ana Marcia Miniz
Diretora
Departamento Parlamentar



10.
100/23
1
17.50hr



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Data: 02/05/2023

Memorando: 219/2023

Para: Secretaria de Relações Institucionais	Renato Lancellotti
De: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	Cesar Augusto de Souza Ferreira

Assunto: Resposta ao Requerimento 118/2023 – “Solicita ao Executivo, informações sobre as ações de proteção e assistência animal realizado pelo Instituto “Saúde Animal”, no âmbito do Município de Itanhaém”

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, encaminhar as respostas quanto aos questionamentos realizados:

1 – Quais as ações estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado pelo INSTITUTO PROJETO SOLCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS, organização social vencedora do certame Chamamento Público nº 001/2022, realizado pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Itanhaém? Enviar cópia do Plano de Trabalho e cópia do Termo de Colaboração nº 001/2022.

As ações estabelecidas no plano de trabalho estão vinculadas ao desenvolvimento e à execução de ações e controle das populações de cães e gatos, com atuação voltada à proteção e ao bem-estar animal no âmbito municipal. Compreende a esterilização cirúrgica, o recolhimento seletivo de animais que estejam em risco ou em sofrimento e promotores de agravos físicos, entre outros, além do transporte, o alojamento, a manutenção e a guarda, a identificação por método eletrônico (*microchip*), a vacinação e a vermifugação dos animais recolhidos e a realização de campanhas supervisionadas de adoção.

2 – De que forma está sendo executado o Plano de Trabalho?

O Plano de Trabalho está sendo executado com o cumprimento de metas em sua integralidade, inclusive com a execução de serviços que foram realizados acima das metas estipuladas no cronograma de execução, e ainda, serviço de consultas gratuitas realizadas não previstas no Termo, estas por iniciativa própria do Instituto às famílias de baixa renda inscritas no programa municipal de castração social. Todos os serviços executados pelo Instituto parceiro passam por análise prévia e técnica do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal.

As ações de controle populacional por meio de esterilização cirúrgica (castração) ofertadas de forma gratuita à população são realizadas mediante inscrição *on line* no portal da castração existente no Site Oficial do Município ou de forma presencial no Departamento. Todas as inscrições são recepcionadas pela





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

equipe do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal e posteriormente encaminhadas ao Instituto parceiro, para fins de realizar o agendamento e efetuar as castrações.

Já as ações de resgate de animais vítimas de maus tratos ou abandonados em situações de maus tratos são realizadas por meio do recolhimento, do atendimento clínico, do alojamento, da manutenção e da guarda, bem como a castração, a identificação por método eletrônico (*microchip*), a vacinação e a vermifugação dos animais recolhidos passam por avaliação e análise prévia e técnica do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal. Após a decisão técnica, se for o caso, o Instituto parceiro é acionado para realizar o serviço. Excepcionalmente, aos finais de semana e feriados, período em que não há expediente do Departamento, os chamados são recepcionados pela Guarda Municipal e repassados ao Instituto parceiro, que se direciona ao local para realizar avaliação técnica e efetuar o resgate, se for o caso.

As campanhas de adoção supervisionada são realizadas por meio de feiras de adoção mensais, presencialmente e virtuais, além das redes sociais e do portal da adoção.

3 – Onde está localizada a sede do INSTITUTO PROJETO SOLCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS no Município de Itanhaém e quais são os horários e dias de funcionamento? Existem plantões de atendimento de emergência em finais de semana e feriado?

A sede do Instituto está localizada na Estrada do Rio Preto nº 3301, no bairro Gaivota, Itanhaém-SP. Além deste endereço, o Instituto utiliza o Centro de Acolhimento de Animais Vítimas de Maus Tratos da Prefeitura localizado na Avenida Dominguez Peres s/nº, no bairro Jd. Coronel e, a Clínica Veterinária contratada para realizar os procedimentos médicos veterinários está localizada na Rua Jardim Coronel nº 505, bairro Jd. Coronel. Referidos endereços não realizam atendimento direto ao público. Para que a população obtenha o acesso aos serviços prestados pelo Instituto contratado, necessariamente precisam passar pelo Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, seja por meio virtual ou presencial.

O Instituto parceiro permanece de plantão em todos os finais de semana e feriados e as situações de emergência são acionadas exclusivamente pela Guarda Municipal.

4 – Quais os meios de comunicação adotados pela Prefeitura e o Instituto para permitir a divulgação da oferta dos serviços? Esclarecer de que forma o processo é disponibilizado.

Todos os serviços são disponibilizados por meio de registros, denúncias de maus tratos, inscrições e contato junto ao Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, seja por meio virtual ou presencial. O Instituto parceiro utiliza suas redes sociais para prestar contas da realização dos serviços e fortalecer as campanhas de adoção. Já a divulgação da oferta de serviços é feita exclusivamente no Portal Oficial do Município.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

5 – Quantos animais foram atendidos desde 01 de agosto de 2022 até a presente data, no que se refere a seguir:

Em anexo os números dos serviços realizados quanto aos itens a, c, e, f.

a. Número de animais assistidos com transporte, alojamento, manutenção e guarda;

b. Número de animais recolhidos da via pública e qual a destinação destes;

O número total de animais recolhidos entre os meses de agosto de 2022 a março de 2023 é de 278 (duzentos e setenta e oito), com média de 40 (quarenta) animais por mês. Porém, não é possível precisar o número exato de animais recolhidos da via pública. Pode-se afirmar que a grande maioria é resgatada da via pública - aproximadamente 70% (setenta por cento) - e o restante são animais vítimas de maus tratos resgatados da posse de seus tutores, em alguns casos com o acompanhamento da Polícia Civil ou Polícia Militar Ambiental.

c. Número de vacinação e vermifugação animal no período de vigência do termo;

d. Número de ocorrências atendidas;

No ano de 2022, foram 843 (oitocentos e quarenta e três) denúncias de maus tratos registradas e apuradas. No ano de 2023, foram 149 (cento e quarenta e nove) denúncias registradas e em processo de apuração.

e. Número de animais identificados por microchip e;

f. Número de esterilização cirúrgica dos animais recolhidos.

Vale ressaltar que há muitas denúncias que não procedem, outras de casos leves tratados com orientação e notificação ao tutor para regularizar situações como: limpeza do ambiente, uso de corrente curta, alimentação irregular ou abrigo adequado.

6 – Quando e onde foram realizadas as campanhas de adoção supervisionadas?

As campanhas de adoção são realizadas de forma virtual por meio do portal da adoção e redes sociais. Já as feiras de adoção são realizadas em praças públicas e em eventos oficiais do Município e do terceiro setor, como por exemplo: "Festival de Remada", "Ação Socio Ambiental" realizados mensalmente pelo grupo Pitanga, ações itinerantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, eventos culturais e esportivos, bem como eventos relacionados ao próprio Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

7 – Quanto já foi pago ao INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS, quanto resta pagar e informar se a Prefeitura, por meio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, pretende renovar o Termo com aditamento de prazo e valores?

Já foi pago o valor de R\$ 293.354,60 (duzentos mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) referente aos 07 (sete) primeiros meses do Termo de Parceria, restando pagar o valor de R\$ 209.539,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais) referente aos 05 (cinco) meses restantes para o término do Termo de parceria. O valor do desembolso mensal é de R\$ 41.907,80 (quarenta e um mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos).

Considerando a efetiva prestação dos serviços pactuados, objeto do termo de Colaboração celebrado e, considerando ainda que o Instituto contratado efetuou nos 07 (sete) primeiros meses, serviços acima da meta estipulada - em especial serviços de resgate e castrações e serviços não previstos no termo, como consultas e cirurgias ortopédicas de média e alta complexidade - ou seja, além de cumprir com suas metas e obrigações realizou além das expectativas, buscando atender a demanda do Município e por fim, pelo fato do Instituto possuir equipamento com grande capacidade de abrigar os animais, informo que a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente pretende renovar o Termo de Colaboração, caso haja interesse do Instituto.

Quanto aos valores, dependemos de estudos orçamentários, mas provavelmente poderá sofrer reajustes por conta do aumento de valor dos insumos.

8 – Quem são os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e quem é o gestor do Termo de Colaboração pactuado? Enviar cópia dos relatórios de avaliação dos resultados do objeto da parceria, mês a mês.

A gestora do Termo de Colaboração é a Médica Veterinária e Servidora Efetiva, Dra Maria Luisa Previati Silva.

Os membros da Comissão de Monitoramento e avaliação são os Fiscais de Meio Ambiente e Servidores Efetivos: Carlos Roberto Gandra e Gilson Sansão Borges, juntamente com o Servidor ocupante de Cargo em Comissão e Responsável pela Gestão Administrativa do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, Willian Tadeu Ramos de Souza.

Faz-se necessário esclarecer que as alegações de que "... há intervenção do Poder Público" somente nas ocorrências que possuem repercussão nas redes sociais NÃO PROCEDE. As redes sociais são monitoradas pela equipe do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal como fonte de informação e denúncias, até porque há denúncias recebidas pelo Portal Oficial e também no próprio Departamento.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Os critérios de resgates são estritamente técnicos, onde são avaliados: o nível de gravidade e complexidade de cada caso, além de também serem avaliadas as metas já cumpridas no mês pelo Instituto parceiro. Evidente que "defensores da causa animal" por muita vezes atuam movidos pela emoção e julgam todos os casos como graves, porém ressalto que a decisão da realização do resgate ou atendimento é realizada de forma totalmente técnica.

Como forma de valorizar o trabalho dos "defensores da causa animal", o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal criou o cadastro dos Protetores Independentes - que também passa por constante avaliação técnica - para prestar apoio aos animais por estes resgatados, dentro dos limites e possibilidades das equipes, ofertar ração em pequenas quantidades para situações emergenciais, além de castrações gratuitas.

Nada mais havendo, fico à disposição para eventuais esclarecimentos, aproveito para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cesar Augusto de Souza Ferreira
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS – CNPJ 11428426.0001-67

PROPOSTA E PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PROPONENTE

Nome da OSC: Instituto Projeto Social Desporto e Saúde Animal para Todos		CNPJ: 11.428.426.0001-67	
Finalidade estatutária: O INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS possui finalidade de relevância pública e social, nos seguintes termos: Prestar serviços compatíveis com suas finalidades, visando arrecadar fundos para a manutenção da Associação. Administrar os fundos arrecadados, aplicando – os no sentido de alcançar os objetivos da Associação. Filiar – se a organizações internacionais, e manter com elas, relações e intercâmbios em prol da Associação e dos associados. Ações de controle das populações de cães e gatos no Território Nacional, compreendendo o recolhimento seletivo de animais que estejam em risco, em sofrimento e promotores de agravos físicos, entre outros; O transporte, alojamento, manutenção e guarda de cães e gatos; A identificação por método eletrônico (microchip) dos cães e gatos resgatados; A vacinação, vermifugação e esterilização cirúrgica dos animais recolhidos e a realização de campanhas de adoção supervisionada, mediante as condições estabelecidas. Estudo específico ou levantamento da quantidade de animais de rua no Território Nacional; O controle da saúde humana, principalmente pelas zoonoses – definida pela OMS como “infecção ou doença infecciosa transmissível, em condições naturais, entre os animais vertebrados e o homem” – de graves proporções como a raiva, tuberculose, brucelose, toxoplasmose, leptospirose, leishmaniose, hantavirose, giardíase entre outras que preocupam e oneram os programas de saúde pública do Município, assim como ataques de animais errantes agressivos aos munícipes em vias e logradouros públicos, com mordeduras e outras lesões.		Data da constituição: 01.12.2009	
Endereço: Rua Ananaseiro, 14			
Bairro: Pq das Arvores	Cidade: Sao Paulo	UF: SP	CEP: 04824-050
Telefone: 11-98712-9148		E-mail: franco_vinicius@hotmail.com	
Conta corrente: 500.137-4	Banco (nome e nº): Banco do Brasil	Agência (nome e nº): 6968-X	Praça de pagamento: Sto Andre

Rua Ananaseiro, 14, Parque das Arvores, CEP: 04824-050, São Paulo-SP, Tel: 11- 98712-9148
www.desportoesaudeanimalparatodos.com



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO PIETRACATELLI BARBOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/07/2022 às 16:09, sob o número WITH22700411544 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001931-09.2017.8.26.0266 e código ABA8872.

INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS – CNPJ 11428426.0001-67

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PROPONENTE

Nome do Representante Legal: Vinicius Franco Silva			
Cargo: Presidente		Mandato: Início:26/02/2022 Término:25/02/2026	
RG/Órgão Expedidor: 26.469.845-9 SSP		CPF: 219.829.018-96	
Endereço Residencial: Rua Ananaseiro, 14			
Bairro: Pq das Arvores	Cidade: Sao Paulo	UF: SP	CEP: 04824-050
Telefone: 11-98712-9148		E-mail: franco_vinicius@hotmail.com	

3. BREVE HISTÓRICO DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA OSC

O INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS (CNPJ 11428426;0001-67) iniciou suas atividades em ações de Bem Estar Animal, especificamente em benefício de animais domésticos, cães e gatos, no ano de 2017 prestando apoio e suporte a ONG REAL SOCIEDADE DE PROTEÇÃO AOS FELINOS E CANINOS SAO FRANCISCO DE ASSIS (CNPJ 67145102;0001-76), que passava por dificuldades e encontrava-se em processo de encerramento de suas atividades desde 2014. As ações consistiam no recolhimento e abrigamento, incluindo cuidados médicos, atendimento clínico, tratamento de doenças, vacinações, castrações e cirurgias de animais abandonados em todo Estado de São Paulo. O abrigo localizado no município de Itanhaem, na estrada do Rio Preto, 3301, Gaivota, chegou a receber cerca de mil animais, sendo 800 gatos e 200 caes.

Com o encerramento definitivo da personalidade jurídica da ONG REAL SOCIEDADE DE PROTEÇÃO AOS FELINOS E CANINOS SAO FRANCISCO DE ASSIS, os serviços no local passaram a ser realizados legalmente pelos colaboradores remanescentes e pelo INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS, neste ato proponente, ate a presente data.

Rua Ananaseiro, 14, Parque das Arvores, CEP: 04824-050, São Paulo-SP. Tel: 11- 98712-9148
www.desportoesaudeanimalparatodos.com

Handwritten signature and number 2



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO PIETRACATELLI BARBOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/07/2022 às 16:09, sob o número WITH2700411544. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001931-09.2017.8.26.0266 e código ABA8872.

INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS – CNPJ 11428426.0001-67

4. BREVE HISTÓRICO DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO PELA OSC

Identificação do Objeto:	Período de Execução	
	Início	Término
<p>Desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos no âmbito municipal, compreendendo a esterilização cirúrgica, o recolhimento seletivo de animais que estejam em risco, em sofrimento e promotores de agravos físicos, entre outros; o transporte, alojamento, manutenção e guarda; a identificação por método eletrônico (microchip); a vacinação e vermifugação dos animais recolhidos e a realização de campanhas de adoção supervisionada.</p> <p>O recolhimento de cães e gatos funcionara 24 horas, de maneira seletiva, para animais considerados como de risco à saúde e segurança da população, encontrados soltos, sem controle, nas vias e logradouros públicos, em locais de livre acesso ao público ou em áreas comprometidas por focos de zoonoses ou caracterizadas como de risco de zoonoses, dentre os quais se incluem os animais: doentes (com doença já manifestada ou em estado de convalescença) e os portadores de enfermidades espécie-específicas ou zoonoses; agressivos (agressão direcionada às pessoas ou animais e sem provocação); promotores de agravos físicos (mordeduras, arranhaduras) pelos quais possam ser disseminados agentes etiológicos de doenças, produzidas lesões temporárias ou definitivas, incapacitantes ou deformantes; vítimas de maus tratos e abandonados em situação de maus tratos, em sofrimento (apresentando fraturas, hemorragias, impossibilidade de locomoção, mutilação, feridas extensas ou profundas, eviscerações e prolapsos, entre outros); e em risco (rinhas, acidentes de trânsito e atropelamentos, entre outros), conforme e na forma das exigências previstas no Termo de Referência – anexo VI, utilizando o veículo ofertado pela Prefeitura de Itanhaem conforme previsto no edital.</p> <p>O local ofertado pela proponente para realizar o Acolhimento dos Animais Domésticos, esta localizado na Estrada do Rio Preto, 3301, bairro Gaivota, Itanhaem-SP. Referido local possui como finalidade o desenvolvimento e a execução de ações de controle das populações de cães e gatos, através da esterilização cirúrgica, recolhimento, da identificação por método eletrônico (microchip), da vacinação, vermifugação de animais que estejam em risco, em sofrimento e promotores de agravos físicos, bem como da realização de campanhas de adoção para recolocar os animais em novos lares, visando garantir o bem-estar dos animais, prevenindo a transmissão de zoonoses, além de outros agravos à saúde pública e animal e ao meio ambiente. O local tem a capacidade para receber até 250 animais, ou seja, possui capacidade maior que a mínima exigida em edital, que seria de 80 (oitenta) animais, sendo 60 (sessenta) cães (10 a 22 kg) e 20 (vinte) gatos adultos.</p> <p>O local de funcionamento possui estrutura física, contendo Infra-estrutura de drenagem, fossa séptica, depósito de lixo, casa de caseiro e zeladoria com sanitário, além da seguinte quantidade e dimensões da estrutura de cada setor:</p> <p>07 Canis coletivos com 16,24 m2 33 Canis individuais com 7,90 m2 2 Gatis coletivos com 59 m2 2 Gatis individuais com 6 m2 2 Gatis coletivos com 26 m2 1 Consultório com sala de preparo e conservação com 59m2 1 Sala de Cirurgia com 10m2</p>	08.2022	08.2023

Rua Ananaseiro, 14, Parque das Arvores, CEP: 04824-050, São Paulo-SP, Tel: 11- 98712-9148
www.desportoesaudeanimalparatodos.com



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO PIETRACATELLI BARBOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/07/2022 às 16:09, sob o número WITH22700411544 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001931-09.2017.8.26.0266 e código ABA8872.

Handwritten marks: a signature and the number 3.

INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS – CNPJ 11428426.0001-67

<p>1 Sala de eutanásia com 18m2 1 Sala de necropsia com 20m2 1 Depósito de carcaça com 8m2 1 Depósito de material de limpeza com 10 m2 1 Depósito de ração com 10 m2 1 Sala de Banho e Tosa com 12m2</p> <p>A proponente, como contrapartida, ofertara ainda uma Clínica veterinária localizada na Rua Jardim Coronel, 505, bairro Jardim Coronel, Itanhaem-SP, composta por 1 sala de recepção de 10 m2, 2 salas de atendimento e cirurgia de 8 m2 cada, 1 sala de banho e tosa de 6 m2, com equipamentos, materiais e mobiliários. Referido local também poderá ser utilizado para realizar as castrações destinadas a atender ao público do programa municipal de castração, além de ser utilizada como suporte e apoio para a estrutura do espaço de acolhimento localizado na estrada do rio preto, 3301, Gaivotas, Itanhaem-SP.</p>		
<p>Justificativa: Devido aos hábitos inadequados de manutenção, à procriação descontrolada e à deterioração da qualidade de vida ocorridas em certas comunidades humanas, o excessivo número de animais de rua, sobretudo cães e gatos, passou a constituir um grave problema nas Cidades de modo geral, tornando-os indesejáveis pelos agravos produzidos em pessoas por aspectos estéticos ambientais ou pela presença de animais abandonados. A criação inadequada de cães e gatos, a falta de hábitos ou de posturas de posse ou guarda responsável, associadas ao baixo grau de instrução, resultaram em grande quantidade de animais soltos em vias públicas, por terem sido abandonados ou por falta de controle e de supervisão. Esses animais ficam expostos a riscos diversos, como atropelamentos, brigas, doenças infectocontagiosas e outros agravos, colocando em risco a saúde humana e a de outros animais, além de comprometerem o equilíbrio do meio ambiente em que estão inseridos. Notório que a quantidade de animais errantes, mantidos sem controle, sem cuidados de prevenção de doenças e em más condições de vida, sujeitos a viroses, infecções bacterianas, verminoses, micoses, neoplasias, traumas, fraturas e alergias, entre outras afecções, tem se multiplicado consideravelmente. A existência de animais abandonados em vias públicas desencadeia diversos problemas para o Município como a falta de higiene e condições sanitárias e o sofrimento dos animais por falta de assistência, transformando a situação em riscos potenciais, tais como: Ao meio ambiente (por formação de matilhas errantes em praças públicas e disseminação de parasitos domésticos); Ao bem estar-animal (animais abandonados, enfermos sem amparo, pouca ou nenhuma informação à população sobre cuidados básicos aos animais de estimação); À saúde humana, principalmente pelas zoonoses – definida pela OMS como “infecção ou doença infecciosa transmissível, em condições naturais, entre os animais vertebrados e o homem” – de graves proporções como a raiva, tuberculose, brucelose, toxoplasmose, leptospirose, leishmaniose, hantavirose, giardíase entre outras que preocupam e oneram os programas de saúde pública do Município, assim como ataques de animais errantes agressivos aos munícipes em vias e logradouros públicos, com mordeduras e outras lesões.</p>		
<p>Objetivo Geral: Desenvolver e executar ações de controle das populações de cães e gatos no âmbito municipal, visando garantir o bem-estar dos animais, o controle de zoonoses e prevenir agravos à saúde pública e ao meio ambiente.</p>		
<p>Objetivos Específicos: Reduzir a quantidade de cães e gatos abandonados; Evitar ou reduzir as causas de sofrimento dos animais mediante boas práticas de bem-estar animal; Prevenir ou reduzir o risco de agravos, como mordeduras e arranhaduras, acidentes de trânsito, bem como a proliferação de parasitas e a transmissão de zoonoses, além de outros riscos à saúde pública e animal e ao meio ambiente.</p>		

Rua Ananaseiro, 14, Parque das Arvores, CEP: 04824-050, São Paulo-SP, Tel: 11- 98712-9148
www.desportoesaudeanimalparatodos.com



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO PIETRACATELLI BARBOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/07/2022 às 16:09, sob o número WITH22700411544. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001931-09.2017.8.26.0266 e código ABA8872.

4

INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS – CNPJ 11428426.0001-67

5. METODOLOGIA

O recolhimento de cães e gatos funcionará 24 horas, de maneira seletiva, para animais considerados como de risco à saúde e segurança da população, encontrados soltos, sem controle, nas vias e logradouros públicos, em locais de livre acesso ao público ou em áreas comprometidas por focos de zoonoses ou caracterizadas como de risco de zoonoses, dentre os quais se incluem os animais: doentes (com doença já manifestada ou em estado de convalescença) e os portadores de enfermidades espécie-específicas ou zoonoses: agressivos (agressão direcionada às pessoas ou animais e sem provocação); promotores de agravos físicos (mordeduras, arranhaduras) pelos quais possam ser disseminados agentes etiológicos de doenças, produzidas lesões temporárias ou definitivas, incapacitantes ou deformantes; vítimas de maus tratos e abandonados em situação de maus tratos, em sofrimento (apresentando fraturas, hemorragias, impossibilidade de locomoção, mutilação, feridas extensas ou profundas, eviscerações e prolapsos, entre outros); e em risco (rinhas, acidentes de trânsito e atropelamentos, entre outros), conforme e na forma das exigências previstas no Termo de Referência – anexo VI, utilizando o veículo ofertado pela Prefeitura de Itanhaem, apropriado para o serviço, conforme previsto no edital.

Nos procedimentos de recolhimento, contenção e manejo de cães e gatos serão adotados comportamentos e técnicas que visem o bem-estar humano e animal, utilizando-se os equipamentos de recolhimento, contenção e manejo (guia ou corda, mordaca, cambão, puçá, rede com aro, rede sem aro, mão mecânica, zarabatana, luvas, armadilha, gaiola ou caixa de transporte, gaiola de contenção, focinheira), bem como equipamentos de proteção individual. A contenção de cães será feita, preferencialmente, com o uso de guia ou corda de material macio. O uso de cambão, de mordaca ou focinheira e de contenção química se restringirá aos casos de animais agressivos ou com comportamento alterado, que exponham a equipe da proponente ou a população ao risco de agressão. O recolhimento de filhotes de cães e gatos e de gatos adultos, será feito manualmente ou com uso de redes, luvas ou puçás, sendo vedado o uso de cambão. O serviço de recolhimento de cães e gatos funcionará também nos finais de semana.

Os animais serão transportados em número compatível com a capacidade prevista para o veículo e serão segregados por espécie, porte e comportamento. Os animais serão transportados diretamente para o Centro de Acolhimento ou para a Clínica Veterinária ofertada pela proponente, sem paradas, evitando-se a permanência prolongada dos animais no veículo. Os cães serão transportados em caixas de transporte, gaiolas ou compartimentos individuais, de tamanho adequado ao porte, separados e isolados daqueles destinados aos gatos. Os gatos serão transportados apenas em gaiolas ou caixas de transporte, nunca soltos nos compartimentos destinados aos animais no veículo. As gaiolas ou caixas de transporte serão removíveis e, durante o transporte, mantidas fixas no veículo. As fêmeas serão ser transportadas junto as suas ninhadas. Os animais acidentados, com suspeita de doenças infectocontagiosas, feridas, idosos, cegos ou fêmeas prenhes serão transportados individualmente e prontamente encaminhados para o local de acolhimento ou para a Clínica veterinária ofertada pela proponente.

No desembarque, os animais recolhidos serão avaliados por médico veterinário, para definição da conduta e da destinação adequada. Os cães recolhidos serão levados até o canil de destino ou clínica veterinária ofertada pela proponente nas próprias caixas de transporte ou gaiolas; quando não for possível, serão contidos por meio da guia de corda, com imobilização do focinho e transportados no colo até o local. Os gatos recolhidos serão levados até o gatil nas caixas de transporte ou gaiolas. Os animais recolhidos serão mantidos em alojamentos (canis/gatis), separados por sexo e espécie.

O local ofertado pela proponente para realizar o Acolhimento dos Animais Domésticos, esta localizado na Estrada do Rio Preto, 3301, bairro Gaivota, Itanhaem-SP. Referido local possui como finalidade o desenvolvimento e a execução de ações de controle das populações de cães e gatos, através da esterilização cirúrgica, recolhimento, da identificação por método eletrônico (microchip), da vacinação, vermifugação de animais que estejam em risco, em sofrimento e promotores de agravos físicos, bem como da realização de campanhas de adoção para recolocar os animais em novos lares, visando garantir o bem-estar dos animais, prevenindo a transmissão de zoonoses, além de outros agravos à saúde pública e animal e ao meio ambiente. O local tem a capacidade para receber até 250 animais, ou seja, possui capacidade maior que a mínima exigida em edital, que seria de 80 (oitenta) animais, sendo 60 (sessenta) cães (10 a 22 kg) e 20 (vinte) gatos adultos.

Rua Ananaseiro, 14, Parque das Arvores, CEP: 04824-050, São Paulo-SP. Tel: 11- 98712-0148
www.desportoesaudeanimalparatodos.com



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO PIETRACATELLI BARBOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/07/2022 às 16:09, sob o número WITH22700411544. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001931-09.2017.8.26.0266 e código ABA8872.

INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS – CNPJ 11428426.0001-67

A proponente, como contrapartida, ofertara ainda uma Clínica veterinária localizada na Rua Jardim Coronel, 505, bairro Jardim Coronel, Itanhaem-SP, que podera ser utilizado para realizar as castrações destinadas a atender ao público do programa municipal de castração, além de ser utilizada como suporte e apoio para a estrutura do espaço de acolhimento localizado na estrada do rio preto, 3301, Gaivota-, Itanhaem-SP.

Atendimento ao público para a realização das castrações e visitas exclusivamente para candidatos à adoção dos animais, mediante prévio agendamento, de segunda à sexta-feira, das 9 h às 17 h, exceto feriados.

Serao mantidos juntos nos alojamentos: fêmeas com filhotes; animais de ninhadas; e animais parceiros. Serao mantidos em canis individuais: fêmeas em estado de gestação evidente; filhotes com idade presumida de até 90 (noventa) dias; animais de comportamento agressivo com outros animais; e animais com sinais de doenças infectocontagiosas. Os animais em sofrimento recolhidos serao avaliados por médico veterinário, imediatamente após o desembarque, para definição de conduta de tratamento ou para eutanásia imediata. A eutanásia imediata tera como finalidade interromper o sofrimento do animal. Nos casos de eutanásia, sera emitido laudo veterinário justificando o procedimento, conforme legislação vigente.

A manutenção de animais recolhidos no local de acolhimento de animais domésticos ocorrerá em condições adequadas de higiene, espaço físico, abrigo, arejamento/ventilação, iluminação, alimentação e hidratação. Os cães e gatos promotores de agravos a seres humanos permanecerão em observação por 10 (dez) dias consecutivos, a fim de que o risco de transmissibilidade da infecção rábica seja avaliado. Os animais suspeitos de serem portadores de doenças infectocontagiosas de caráter zoonótico permanecerão em observação clínica e isolamento, ficando a cargo do médico veterinário determinar o período e os procedimentos a serem adotados. Os animais serao identificados individualmente, por meio de confecção de prontuário próprio, contendo data de entrada, local de recolhimento, suas características e demais informações pertinentes, e de outras metodologias apropriadas.

Para mais segurança nos procedimentos, somente auxiliares devidamente treinados e com o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) apropriados, poderão manipular os animais. Os animais deverão ser observados diariamente, tanto pelo médico veterinário quanto pelos funcionários auxiliares, para verificar as condições de saúde, comportamento e bem-estar. Os animais de comportamento dominante, alojados em canis coletivos, que não permitam aos demais se alimentar, serao separados do grupo e mantidos em canis individuais.

Aos animais recolhidos serao oferecidos cuidados básicos, consistentes em exame clínico básico e procedimentos curativos. Aos cães e gatos serao ofertadas ração comercial de boa qualidade específica para cada espécie e faixa etária, no mínimo duas vezes ao dia, em quantidade adequada às suas necessidades nutricionais. A água sera oferecida em recipientes apropriados ou por sistema automático, com abastecimento constante. Os comedouros e bebedouros serao lavados diariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, sendo mantidos permanentemente limpos. A higienização de veículos, gaiolas, caixas de transporte e demais equipamentos de manejo deverá ser realizada após cada uso ou sempre que necessário. Os alojamentos dos animais deverão ser lavados e desinfetados ao menos uma vez ao dia, utilizando-se água limpa e sabão ou detergente neutros e produtos à base de hipoclorito de sódio 2,5% ou derivados de amônia quaternária. Os animais não serao expostos a produtos de limpeza e atingidos pela água durante a higienização dos alojamentos. A coleta de dejetos sera realizada tantas vezes quantas forem necessárias.

Os cães e gatos recolhidos deverão ser submetidos a ações preventivas de saúde animal, como vacinação antirrábica, conforme o contexto epidemiológico local, vermifugação e controle de ectoparasitas. Os animais recolhidos deverão ser esterilizados, como parte integrante do programa municipal de controle de populações de cães e gatos, mediante o emprego de métodos cirúrgicos minimamente invasivos e utilizando-se de anestesia geral – ovariosalpingohisterectomia (OSH) para fêmeas e orquiectomia (OQ) para machos –, procedimentos cirúrgicos que deverão ser realizados por médico veterinário habilitado e devidamente registrado junto ao Conselho de Classe.

Os animais recolhidos poderão ter destinação do doação por meio de feiras de adoção presenciais e on line. Os animais destinados à adoção deverão: ser submetidos a exame clínico para que sejam avaliadas suas condições gerais de saúde, no momento da liberação; ser submetidos, previamente, a um período de quarentena mínimo de 10 (dez) dias para avaliar o risco de transmissão de infecção rábica; ser submetido a um período de quarentena especificado pelo médico veterinário, após adoção, sob a tutela do adotante; estar socializados, em conformidade com sua idade; estar esterilizados cirurgicamente, vacinados contra a raiva e terem sido submetidos a controle de ectoparasitas; receber pelo menos a primeira dose de vermífugos durante a sua permanência no local de acolhimento; estar identificados.

Na transferência do animal, o adotante deverá: receber informações sobre comportamento de cães ou gatos e sobre posse e guarda responsável de animais; assinar Termo de Responsabilidade, condicionante para a efetivação da adoção. A proponente realizara monitoramento periódico para avaliar e fiscalizar, ainda que por amostragem, nos 6 (seis) primeiros meses, as condições em que os animais adotados estão sendo criados e mantidos, levando-se em consideração a saúde e bem-estar animal. A proponente realizara, pelo menos a cada 2 (dois) meses, eventos específicos, a fim de promover, estimular e divulgar a adoção de animais recolhidos.

Rua Ananaseiro, 14, Parque das Arvores, CEP: 04824-050, São Paulo-SP, Tel: 11- 98712-9148
www.desportoesaudeanimalparatodos.com



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS – CNPJ 11428426.0001-67

6. RECURSOS HUMANOS

Qtde	Cargo	Formação	Atribuições	Carga horária semanal	Tipo de Vínculo
1	Coordenadora e Médica Veterinária	Universidade de Santo Amaro Medicina Veterinária Superior Pós Graduação Lato sensu em Clínica Médica e Cirúrgica em pequenos animais no Instituto Qualittas. Programa de aprimoramento profissional, Pós Graduação Lato sensu. (Residência), em clínica médica e cirurgias em pequenas de animais no Hospital Veterinária da Universidade Metropolitana de Santos. Pos Graduação Lato sensu em Ortopedia na Anclivepa-sp (cursando). Professora de auxiliar veterinária na escola de cursos profissionalizantes Yelo	Coordenação Geral de todos os serviços ofertados pela proponente, Gestão da equipe, Gestão do funcionamento dos locais e dos materiais de consumo, Coordenação técnica e clínica de medicina veterinária.	44 horas semanais	Tercerizado
1	Veterinária	Medicina Veterinária, Superior	Realização do tratamento, atendimento, castração, cirurgia, microchipagem, vermifugação, vacinação e auxílio na adoção de animais	44 horas semanais	Tercerizado
1	Motorista e ajudante geral	Habilitado e Capacitado para o resgate.	Resgate, recolhimento e transporte dos animais para a clínica e para o local do abrigo. Limpeza dos animais e do abrigo, alimentação dos animais. Auxílio nas feiras de adoção.	44 horas	Tercerizada

Rua Ananaseiro, 14, Parque das Arvores, CEP: 04824-050, São Paulo-SP, Tel: 11- 98712-9148
www.desportoesaudeanimalparatodos.com



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO PIETRACATELLI BARBOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/07/2022 às 16:09, sob o número WIT22700411544. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001931-09.2017.8.26.0266 e código ABA8872.

2
7

INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS – CNPJ 11428426.0001-67

1	Auxiliar Veterinária	Certificado de Auxiliar Técnico Veterinário	Auxiliar na realização do tratamento, atendimento, castração, cirurgias, curativos, microchipagem, vermifugação, vacinação, limpeza e alimentação dos animais e auxílio na adoção de animais	44 horas	Terceirizado
3	Estagiários de Auxiliar Veterinário	Cursando Auxiliar de Veterinária, Técnico.	Auxiliar na realização do tratamento, atendimento, castração, cirurgias, curativos, microchipagem, vermifugação, vacinação, limpeza e alimentação dos animais e auxílio na adoção de animais	44 horas	Terceirizada
1	Caseira, e auxiliar veterinária	Certificado de Auxiliar Técnico Veterinário	Auxiliar na realização do tratamento, atendimento, castração, cirurgias, curativos, microchipagem, vermifugação, vacinação, limpeza e alimentação dos animais e auxílio na adoção de animais. Caseira.	24 horas	Terceirizada

Rua Ananaseiro, 14. Parque das Arvores, CEP: 04824-050, São Paulo-SP, Tel: 11- 98712-9148
www.desportoesaudeanimalparatodos.com



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO PIETRACATELLI BARBOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/07/2022 às 16:09, sob o número WITH22700411544. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001931-09.2017.8.26.0266 e código ABA8872.

2
8

128

INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS – CNPJ 11428426.0001-67

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Recolhimento de 60 animais durante os dois primeiros meses.	Abrigo	60	1 mês	2 mês
2	2	Recolhimento do mínimo de 10 animais por mes a partir do terceiro mes de vigencia da parceria.	Abrigo	100	3 mês	12 mês
3	Permanente	Realizar esterizacao cirurgica em 200 animais por mês com o proposito de promover o controle das populações de cães e gatos.	Clinica ou Sala Cirurgica do Abrigo	2.400	1 mês	12 mês
3	Permanente	Realizar a implatação de microchip de indentificação eletrônica em 100% dos animais abrigados e castrados.	Clinica ou Sala Cirurgica do Abrigo	2.400	1 mês	12 mês
4	Permanente	Promover a realização de feira de adoção física de animais uma vez por mes e mais uma virtual uma vez por mes	Pracas e feiras On Line	12 12	1 mes	12 mês
3	2	Realizar esterizacao cirurgica em 90 animais por mês com o proposito de promover o controle das populações de cães e gatos. (Contrapartida)	Clinica ou Sala Cirurgica do Abrigo	90	7 mes	12 mes
2	3	Recolhimento de 20 animais por mes a partir do setimo mes de vigencia da parceria.(Contrapartida).	Abrigo	120	7 mes	12 mes

Rua Ananaseiro, 14, Parque das Arvores, CEP: 04824-050, São Paulo-SP, Tel: 11- 98712-9148
www.desportoesaudeanimalparatodos.com



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

- ICP-Brasil.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO PIETRACATELLI BARBOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/07/2022 às 16:09, sob o número WITH22700411544 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001931-09.2017.8.26.0266 e código ABA8872.

2
9

129

INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS – CNPJ 11428426.0001-67

8. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
30	Materiais de consumo: Ração de cães e gatos, shapoo, material de higiene animal.	R\$ 121.808,79	R\$ 121.808,79	
30	Material de consumo: vermifugação, vacinação, ectoparsitícida.	R\$ 35.727,24	R\$ 35.727,24	
30	Material de consumo: Insumos para castração e microchipagem	R\$ 152.498,00	R\$ 152.498,00	
39	Outros Serviços de terceiros – PJ: Recursos Humanos e Feira de adoção	R\$ 162.500,00	R\$ 165.500,00	
30	Materiais de Consumo: combustível 1200km, por mês, manutenção veicular, manutenção do abrigo e clinica, produtos de limpeza.	R\$ 30.359,60	R\$ 30.359,60	
30	Materiais de consumo: Criação e manutenção do site para campanhas de adoção e portal da transparencia.		R\$	9.000,00
39	Clinica veterinaria composta por sala de atendimento, centro cirurgico, sala de espera e sala de banho e tosa, equipamentos e mobilia.		R\$	28.400,00
30	Material de consumo: Castração 15 animais por mes a partir do 7mês, totalizando 90 castrações		R\$	9.000,00
30	Material de consumo: Abrigo para 20 animais por mes, a partir do 7 mês, totalizando 120 animais abrigados.		R\$	12.360,00
TOTAL GERAL		R\$ 502.893,63	R\$ 502.893,63	R\$ 58.760,00

Rua Ananaseiro, 14, Parque das Arvores, CEP: 04824-050, São Paulo-SP. Tel: 11- 98712-9148
www.desportoesaudeanimalparatodos.com



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO PIETRACATELLI BARBOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/07/2022 às 16:09, sob o número WITH22700411544. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001931-09.2017.8.26.0266 e código ABA8872.

2
10

INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS – CNPJ 11428426.0001-67

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 41.907,80					

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 41.907,80					

PROPONENTE – CONTRAPARTIDA

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 3.116,66					

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 6.676,66					

Valor global anual do plano de trabalho a ser pago pelo Concedente: R\$ 502.893,63

(valor equivalente aos bens e serviços oferecidos em contrapartida pela proponente: R\$ 58.760,00)

Rua Ananaseiro, 14, Parque das Arvores, CEP: 04824-050, São Paulo-SP, Tel: 11- 98712-9148
www.desportoesaudeanimalparatodos.com



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



24
11

131

INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS – CNPJ 11428426.0001-67

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Itanhaém para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a celebração da parceria e a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

Vinício Franco Silva

Local e data Assinatura do representante legal da OSC

11. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

Local e data Assinatura da autoridade competente

Rua Ananaseiro, 14, Parque das Arvores, CEP: 04824-050, São Paulo-SP, Tel: 11- 98712-9148
www.desportoesaudeanimalparatodos.com



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

- ICP-Brasil.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO PIETRACATELLI BARBOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/07/2022 às 16:09, sob o número WITH22700411544. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001931-09.2017.8.26.0266 e código ABA8882.

12



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

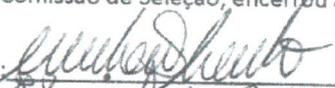
ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE Nº 01/2022

MEMBROS DA COMISSÃO

Nome
Fabiana Ingrid dos Reis
Guilherme Moreira
William de Souza Carrillo

COMUNICAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

1 No dia 20 de junho de 2022, às 15h30, na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, reuniram-se os
 2 membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público – Secretaria De Planejamento E Meio
 3 Ambiente Nº 01/2022, para o desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e
 4 gatos no Município de Itanhaém, para fins de abertura da proposta e julgamento. Foi apresentada apenas
 5 uma proposta, qual seja da entidade PROJETO SOCIAL INSTITUTO DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS.
 6 O envelope foi recebido no prazo e condições estipuladas no Termo de Referência. Realizada abertura do
 7 envelope contendo a proposta da entidade PROJETO SOCIAL INSTITUTO DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA
 8 TODOS. Para efeitos de pontuação, a Comissão de Seleção definiu que no caso da média total de cada item
 9 obtida resultar em números fracionados, a mesma deverá ser arredondada para a nota cheia mais próxima.
 10 Passou-se então, a ser analisada a avaliação de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos pelo
 11 Chamamento Público, a qual ao final foi pontuada conforme descrito a seguir: **(A) Adequação da proposta aos**
 12 **objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria:** Guilherme Moreira nota
 13 09 (nove); Fabiana Ingrid dos Reis nota 09 (nove); e William de Souza Carrillo nota 10 (dez). **Média Final: 09**
 14 **(nove pontos); (B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os**
 15 **indicadores que aferirão o seu cumprimento:** Guilherme Moreira nota 10 (dez); Fabiana Ingrid dos Reis nota
 16 10 (dez); e William de Souza Carrillo nota 10 (dez). **Média Final: 10 (dez pontos) (C) Especificação e**
 17 **qualificação dos recursos humanos que disponibilizarão para o serviço: a proposta contém informações**
 18 **precisas sobre a equipe que será disponibilizada para as atividades relativas ao objeto da parceria, indicando**
 19 **a qualificação profissional e atribuições, além do número de pessoas que será empregado para a execução**
 20 **das atividades inerentes ao ajuste a ser formalizado:** Guilherme Moreira nota 09 (nove); Fabiana Ingrid dos
 21 Reis nota 08 (oito); e William de Souza Carrillo nota 08 (oito). **Média Final: 08 (oito) pontos; (D) Adequação**
 22 **da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta: O**
 23 **valor global proposto é igual ao valor de referência:** Guilherme Moreira nota 03 (três); Fabiana Ingrid dos
 24 Reis nota 03 (três); e William de Souza Carrillo nota 03 (três). **Média Final: 03 pontos; (E) Capacidade técnico-**
 25 **operacional da proponente, por meio de experiência comprovada na realização de atividades ou projetos**
 26 **relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante:** Guilherme Moreira nota 07 (sete); Fabiana
 27 Ingrid dos Reis nota 05 (cinco); e William de Souza Carrillo nota 05 (cinco). **Média Final: 06 pontos. (F)**
 28 **Contrapartida da OSC: a OSC oferece contrapartida consistente em Materiais de Consumo: Criação e**
 29 **Manutenção de site para campanhas de adoção e portal da transparência no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil**
 30 **reais); Castração de 15 animais a mais por mês a partir do sétimo mês, totalizando 90 castrações no valor de**
 31 **R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Abrigo para 20 animais a mais por mês a partir do sétimo mês, totalizando 120**
 32 **animais abrigados no valor de R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais); Clínica Veterinária**
 33 **composta por sala de atendimento, centro cirúrgico, ala de espera e sala de banho e tosa, equipamentos e**
 34 **móveis no valor de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais). Guilherme Moreira nota 15 (quinze);**
 35 **Fabiana Ingrid dos Reis nota 15 (quinze); e William de Souza Carrillo nota 15 (quinze). Média Final: 15**
 36 **(quinze) pontos. A pontuação máxima global atingida pela entidade proponente foi de 51 (cinqüenta e um)**
 37 **pontos. Após julgamento, a proposta apresentada foi CLASSIFICADA, conforme item 7.5.7. Sem mais assunto**
 38 **a tratar, o Presidente da Comissão de Seleção, encerrou a reunião.**

William de Souza Carrillo: 
 Fabiana Ingrid dos Reis: 
 Guilherme Moreira: 

Av. Washington Luiz - n.º 75 - bl. 2.º andar - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000
 Tel: (013) 3421-1600 - ramal 1652



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

- ICP-Brasil.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

fls. 960
13

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SPMA Nº 01-2022

A Comissão de Seleção divulga o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público SPMA nº 01/2022, objetivando a seleção de OSC mediante formalização de Termo de Colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil para "Desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos no Município de Itanhaém", a saber:

Nº	Organização da Sociedade Civil	Nota	Situação
01	Projeto Social Instituto Desporto e Saúde Animal para Todos	51,00	Classificada

Itanhaém, 20 de junho de 2022

William de Souza Carrillo:

Fabiana Ingrid dos Reis:

Guilherme Moreira:

Av. Washington Luiz - n.º 75 - bl 2, 2º andar - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000
Tel: (013) 3421-1600 - ramal 1652



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

- ICP-Brasil.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO PIETRACATELLI BARBOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/07/2022 às 16:09, sob o número WITH22700411544 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001931-09.2017.8.26.0266 e código ABA8882.



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SPMA Nº 01-2022

O Município de Itanhaém/SP, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento das disposições previstas na Lei Federal 13.019/2014, no Decreto Municipal 3506/2017 e demais disposições legais e aplicáveis, bem como observadas e atendidas as exigências do presente edital, **HOMOLOGA e TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SPMA 01/2022**, objetivando a seleção de OSC mediante formalização de Termo de Colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil para "Desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos no Município de Itanhaém", a saber:

PROPOSTA CLASSIFICADA:

Projeto Social Instituto Desporto e Saúde Animal para Todos – CNPJ 11.428.426/0001-67

Nº	Organização da Sociedade Civil	Nota	Situação
01	Projeto Social Instituto Desporto e Saúde Animal para Todos	51,00	Classificada

Itanhaém, 28 de junho de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Av. Washington Luiz - n.º 75 - bl 02 - 2º andar - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000
Tel: (013) 3421-1600 - ramal 1652



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE Nº 001/2022

Termo de Colaboração que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM** e o **INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS**, objetivando o desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos com atuação voltada à proteção e bem estar animal no município de Itanhaém.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede à Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**, representada, neste ato, por seu titular, CESAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 25.700.899-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.543.628-03, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal na forma do disposto no art. 4º, I, do Decreto municipal nº 3.506, de 08 de março de 2017, doravante denominada **PREFEITURA**, e o **INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS**, com sede à Rua Ananaseiro, nº 14, Parque das Arvores, São Paulo/SP, CEP nº 04824-050, inscrita no CNPJ sob nº 11.428.426/0001-67, representada, neste ato, por seu Presidente, VINICIUS FRANCO SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 26.469.845-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 219.829.018-96, doravante designada simplesmente **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de novembro de 2015, e o Decreto municipal nº 3.506, de 8 de março de 2017, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento Público nº 001/2022 para o desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos com atuação voltada à proteção e bem estar animal no município de Itanhaém, compreendendo o recolhimento seletivo de animais que estejam em risco, em sofrimento e promotores de agravos físicos, entre outros; o transporte, alojamento, manutenção e guarda; a identificação por método eletrônico (microchip); a vacinação, vermifugação e esterilização cirúrgica dos animais recolhidos e a realização de campanhas de adoção supervisionada, consoante o plano de trabalho, parte integrante deste termo, na forma de Anexo Único.

Av. Washington Luiz, 75 | Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP | Telefone (13) 3421.1600Rama 1652
www.itanhaem.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC, acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA
Das Responsabilidades e Obrigações

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto municipal nº 3.506, de 08 de março de 2017 e em legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I. - DA PREFEITURA:

- a) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo critérios de qualidade a serem observados pela OSC;
- b) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos financeiros repassados;
- c) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda a sua extensão;
- d) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- e) assinalar prazo para que a OSC adote as providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;
- f) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- g) publicar, no órgão oficial de imprensa do Município, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;
- h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município;
- i) designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei federal nº 13.019, de 2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;
- j) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
- k) analisar os relatórios de execução financeira e de resultados;
- l) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- m) disponibilizar na íntegra, em seu sítio oficial na internet, o teor deste termo e de seus aditivos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

n) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

o) retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, na hipótese de inexecução da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei federal nº 13.019, de 2014;

p) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da OSC, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a PREFEITURA assumiu essa responsabilidade, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei federal nº 13.019, de 2014;

q) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

II - da OSC:

a) executar fielmente o objeto pactuado na Cláusula Primeira deste termo, na conformidade do plano de trabalho que integra o presente ajuste e com observância da legislação pertinente;

b) aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pela PREFEITURA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na execução das ações objeto do presente ajuste, conforme especificado na Cláusula Primeira e no plano de trabalho, com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

c) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

d) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da PREFEITURA;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11 e no § 3º do art. 46 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da PREFEITURA a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) manter, no decorrer de toda a vigência da parceria, as condições de regularidade fiscal e previdenciária;

h) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria de que trata este termos, em conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, observado o disposto no art. 51 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

Av. Washington Luiz, 75 | Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP | Telefone (13) 3421.1600 Ramal 1652
www.itanhaem.sp.gov.br

3



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





i) movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria exclusivamente por meio de transferência eletrônica, mediante crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, podendo, excepcionalmente, mediante justificativa circunstanciada, ser realizados saques para pagamento em espécie a pessoas físicas que não possuam conta bancária, adotando-se, nesta hipótese, mecanismos que permitam a identificação do beneficiário final, devendo as informações sobre tais pagamentos constar em item específico da prestação de contas;

j) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, contendo, respectivamente:

1. As atividades desenvolvidas para o cumprimento da parceria e o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

2. Demonstrativo integral das receitas e despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto da parceria;

k) prestar contas dos recursos financeiros recebidos e dos resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, e na forma e prazos explicitados na Cláusula Oitava deste instrumento;

l) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, restituir ao Erário Municipal, os eventuais saldos dos recursos repassados e não utilizados, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, conforme o disposto no § 3º da Cláusula Décima;

m) manter contabilidade e registro atualizados e em boa ordem e à disposição dos órgãos fiscalizadores e, ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo de Colaboração;

n) manter arquivada toda a documentação comprobatória da execução do objeto deste Termo de Colaboração e da aplicação dos valores repassados em decorrência desta parceria, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei federal nº 13.019/2014;

o) divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a PREFEITURA, contendo, pelo menos, as informações mínimas exigidas nos incisos I a VI do parágrafo único do artigo 11 da Lei federal nº 13.019/2014;

p) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

q) permitir e facilitar o acesso de agentes da PREFEITURA, do gestor da parceria, membros do conselho gestor da política pública, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

r) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante a PREFEITURA e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

s) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado à OSC:

I - utilizar os recursos deste ajuste em finalidade diversa da estabelecida em seu objeto;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, com recursos vinculados à parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA Do Monitoramento e da Avaliação de Resultados

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados por meio de relatório técnico emitido por responsável designado pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, na forma do artigo 59 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o qual deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela PREFEITURA;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA QUARTA Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA:

I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 2014;

II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o alcance dos objetivos perseguidos;

Av. Washington Luiz, 75 | Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP | Telefone (13) 3421.1600 Ramal 1652
www.itanhaem.sp.gov.br

5



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





III - analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos da PREFEITURA ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo, além da avaliação da parceria, a avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA QUINTA **Do Gestor da Parceria**

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a PREFEITURA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial ou final, levando em consideração, além dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira apresentados pela OSC, o conteúdo dos seguintes relatórios elaborados internamente:

a) relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

b) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - comunicar ao titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente a inexecução da parceria por culpa exclusiva da OSC;

VI - acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados;





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

VII - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho.

§ 1º - O gestor da parceria será indicado pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e designado por ato publicado no órgão de imprensa oficial do Município.

§ 2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela PREFEITURA, por meio de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária ou de vacância da função de gestor, o Secretário de Planejamento e Meio Ambiente ou quem ele indicar assumirá a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até o retorno ou a indicação de novo gestor, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA Dos Recursos Financeiros

O valor total da presente parceria é de R\$ 502.893,63 (Quinhentos e dois mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), cujas despesas onerarão a dotação orçamentária 02.17.00.18.542.0016.2098.3.3.90.39. do orçamento vigente.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata esta cláusula deverão ser aplicados pela OSC em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

§ 2º - As receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas deverão ser obrigatoriamente aplicadas no objeto da parceria, e estarão sujeitas às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 3º - O descumprimento do disposto nos parágrafos anteriores obrigará a OSC à reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

§ 4º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SÉTIMA Da Liberação dos Recursos

Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior serão transferidos à OSC em parcelas mensais, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após apresentação da prestação de contas das parcelas precedentes.

Av. Washington Luiz, 75 | Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP | Telefone (13) 3421.1600Rama | 1652
www.itanhaem.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

§ 1º - Os recursos financeiros destinados à execução do objeto da parceria serão repassados à OSC mediante crédito em conta corrente específica a ser aberta, vedada a utilização desta conta para quaisquer outros movimentos bancários estranhos à parceria.

§ 2º - As parcelas dos recursos não serão liberadas e ficarão retidas até o saneamento das impropriedades nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste instrumento;

III - quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela PREFEITURA ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA OITAVA

Da Cessão e da Administração dos Bens Públicos

Durante o período de vigência desta parceria, a PREFEITURA poderá permitir à OSC o uso gratuito de imóvel ou veículo destinados à complementar a realização das atividades, necessário à consecução do seu objeto, o qual será disponibilizado por meio de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1º - Os bens adquiridos pela OSC com recursos públicos vinculados à parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2º - Os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA

Da Prestação de Contas

A OSC elaborará e apresentará à PREFEITURA a prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os arts. 16 a 18 do Decreto municipal nº 3.506, de 8 de março de 2017, as Instruções nº 02/2016 do

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do ajuste e a identificação do órgão público a que

Av. Washington Luiz, 75 | Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP | Telefone (13) 3421.1600 Ramal 1652
www.itanhaem.sp.gov.br

R



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

se referem, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias com organizações da sociedade civil no sítio eletrônico da PREFEITURA na Internet, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3º - Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o § 2º, a prestação de contas deverá ser entregue em versão impressa e protocolada na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, devendo ser utilizados, para tanto, os modelos de demonstrativos e formulários disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 4º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no "caput" desta cláusula, a OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos conforme previsão no plano de trabalho, na forma e prazos a seguir estabelecidos:

I - prestação de contas parcial: deverá ser apresentada à PREFEITURA, mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao do repasse ou, quando for o caso, até o primeiro dia útil imediatamente seguinte, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhada do relatório parcial de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado; do relatório parcial de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas e a relação dos pagamentos efetuados, bem como comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no plano de trabalho;

II - prestação de contas final: deverá ser apresentada à PREFEITURA, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo de até 90 (trinta) dias, contados do término de vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC, devendo conter, além da documentação comprobatória da aplicação dos recursos recebidos, os seguintes documentos:

- a) relatório final de execução do objeto da parceria, assinado pelo representante legal da OSC, contendo a descrição das ações desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- b) relatório final de execução financeira do ajuste, assinado pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- c) demonstrativo integral das despesas e receitas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto da parceria;
- d) extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação dos recursos e rentabilidade do período;

Av. Washington Luiz, 75 | Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP | Telefone (13) 3421.1600Rama 1652
www.itanhaem.sp.gov.br

9



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

- e) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver;
- f) publicação do balanço patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior;
- g) demais demonstrativos contábeis e financeiros da OSC, acompanhados do balancete analítico acumulado no exercício;
- h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando;
- i) comprovante da devolução de eventuais recursos financeiros não utilizados, quando houver, à conta bancária indicada pela PREFEITURA;
- j) declaração acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Itanhaém, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- k) declaração da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Itanhaém, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- l) informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescente adquiridos com recursos recebidos à conta da parceria, quando do término da vigência do termo de colaboração.

§ 5º - Apresentada a prestação de contas parcial e final, caberá ao gestor da parceria emitir parecer:

I - técnico, acerca da execução física e consecução dos objetivos da parceria;

II - financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6º - A OSC fica autorizada, independentemente da celebração de termo aditivo, a utilizar os recursos repassados no último mês de vigência estabelecido na Cláusula Nona, bem como no derradeiro mês de eventuais prorrogações, durante o prazo de 30 (trinta) dias, estabelecido no inciso II do § 4º desta cláusula, para a apresentação da prestação de contas final à PREFEITURA.

§ 7º - A utilização dos recursos de que cuida o § 6º desta cláusula não implicará prorrogação do prazo para a apresentação da prestação de contas final à PREFEITURA.

§ 8º - Para fins de comprovação dos gastos:

I - não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ao período de vigência da parceria;

Av. Washington Luiz, 75 | Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP | Telefone (13) 3421.1600 Ramal 1652
www.itanhaem.sp.gov.br

10



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ICP
Brasil



II - o pagamento de despesa em data posterior à vigência da parceria, observado o disposto no § 6º desta cláusula, somente será admitido quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

§ 9º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas a título de taxa de administração ou decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo se decorrentes de atrasos da PREFEITURA na liberação de recursos financeiros.

§ 10 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias, sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 11 - Se persistir a irregularidade ou a omissão de que trata o § 10, o Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento nos termos da legislação vigente.

§ 12 - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da PREFEITURA, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

CLÁUSULA DÉCIMA Da Vigência e da Prorrogação

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei federal nº 13.019, de 2014:

I - mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública Municipal;

II - de ofício, por iniciativa da Administração Pública Municipal, quando esta der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

§ 1º - Para prorrogação de vigência da parceria é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.

§ 2º - As prorrogações deverão ser formalizadas por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Av. Washington Luiz, 75 | Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP | Telefone (13) 3421.1600 Ramal 1652
www.itanhaem.sp.gov.br





Da Denúncia e da Rescisão

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexecutável ou, ainda, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato.

§ 1º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, PREFEITURA e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data do rompimento deste instrumento, devendo a OSC apresentar à PREFEITURA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2º - Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

§ 3º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a PREFEITURA deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 4º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos da PREFEITURA, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, mediante depósito na conta corrente indicada pela PREFEITURA, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

§ 5º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA Das Alterações

Este Termo de Colaboração poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, devendo a solicitação ser formulada, com as devidas justificativas e acompanhada de proposta de revisão do plano de trabalho, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

§ 1º - Poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados para redução ou ampliação de metas ou capacidade do serviço, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados.

§ 2º - Para aprovação da alteração, a área técnica competente deve se manifestar acerca de:

Av. Washington Luiz, 75 | Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP | Telefone (13) 3421.1600 Ramal 1652
www.itanhaem.sp.gov.br





I - interesse público na alteração proposta;

II - a capacidade técnica-operacional da OSC para cumprir a proposta; e

III - a existência de dotação orçamentária para execução da proposta.

§ 3º - Após a manifestação da área técnica a proposta de alteração deverá ser encaminhada para a análise jurídica, previamente à deliberação da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Das Sanções

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a PREFEITURA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 1º - A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 2º - A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

§ 3º - Na aplicação de sanções serão observados os seguintes procedimentos:

I - proposta de aplicação da sanção, feita pelo gestor da parceria, mediante caracterização da infração imputada à OSC e exposição dos motivos que justificam tal proposta;

II - notificação à OSC para apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de abertura de vista do processo, exceto quando se tratar de

Av. Washington Luiz, 75 | Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP | Telefone (13) 3421.1600 Ramal 1652
www.itanhaem.sp.gov.br





penalidade de suspensão temporária do direito de participar de chamamento público e de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo para defesa será de 10 (dez) dias úteis;

III - manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade.

IV - decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, é o gestor da parceria, e no caso de suspensão temporária do direito de participar de chamamento público e de declaração de inidoneidade é o Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;

V - intimação da OSC acerca da sanção aplicada.

§ 4º - Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso à autoridade que a proferiu, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de intimação da decisão, a qual, se não reconsiderar a decisão também no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final em igual prazo.

§ 5º - As notificações e intimações de que tratam esta Cláusula serão encaminhadas à OSC preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência da OSC para fins de exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 6º - As sanções de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade serão registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Das Condições Gerais

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com a PREFEITURA, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desta em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC;

II - a PREFEITURA não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

III - todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues nos endereços dos partícipes, mediante protocolo, ou quando realizadas por meio eletrônico;

IV - a PREFEITURA não se responsabilizará por qualquer despesa excedente dos recursos a serem transferidos.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Da Eficácia e da Publicação

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município.

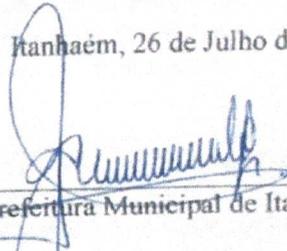
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA Do Foro

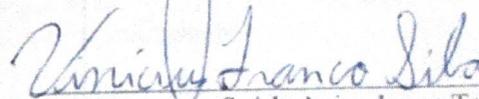
Fica eleito o Foro da Comarca de Itanhaém para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

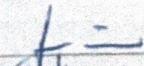
Itanhaém, 26 de Julho de 2022.

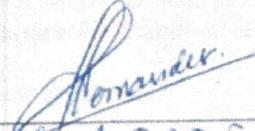
Arqtº Marcelo Gomes
CAU: A148180-0
SECRETÁRIO ADJUNTO


Prefeitura Municipal de Itanhaém


Instituto Projeto Social Desporto e Saúde Animal para Todos

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Gilmar de Souza Moreira
RG: 90943955-1

2. 
Nome: Cynthia Ap. B. O. R. Fernandes
RG: 30.618.423-0





ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAUDE ANIMAL PARA TODOS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº(DE ORIGEM): 01/2022

OBJETO: DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE DAS POPULAÇÕES DE CÃES E GATOS COM ATUAÇÃO VOLTADA À PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: ITANHAÉM, 28 DE JULHO DE 2022

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Nome e cargo: Cesar Augusto de Souza Ferreira - Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

E-mail institucional: cesaraugusto.sferreira@itanhaem.sp.gov.br

E-mail pessoal: cesaraugusto.sferreira@itanhaem.sp.gov.br

Assinatura:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS

Nome e cargo: Vinicius Franco Silva - Presidente

E-mail institucional: franco_vinicius@hotmail.com

E-mail pessoal: franco_vinicius@hotmail.com

Assinatura:





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ANEXO RP-13 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAUDE ANIMAL PARA TODOS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº(DE ORIGEM): 01/2022

OBJETO: DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE DAS POPULAÇÕES DE CÃES E GATOS COM ATUAÇÃO VOLTADA À PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Nome	CESAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA
Cargo	Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
CPF	CPF: 219.543.628-03
Endereço	Avenida Condessa de Vimieiros, 1084 - Centro Itanhaém/SP, CEP nº 11740-000
Telefone	(13) 3421-1600
e-mail	cesaraugusto.sferreira@itanhaem.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone/Fax	
e-mail	

LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL:

Itanhaém, 26 de julho de 2022.
[Assinatura]
Mário Marcelo Gomes
CPF: 1143186-0
SECRETARIO ADJUNTO

[Assinatura]

Av. Washington Luiz, 75 | Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP | Telefone (13) 3421.1600Rama1 1652
www.itanhaem.sp.gov.br



RESUMO SERVIÇOS PRESTADOS PELO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Prestação	Recolhidos	Vacinação	Vermifugação	Consultas	Microrchipagem	Castração	Feiras Adoção	Adoção
01	30	30	63	200	163	247	01 física 01 on line	26
02	32	32	63	150	176	190 55 não foram	01 física 01 on line	13
03	68	68	80	63	200	225 97 não foram	01 física 01 on line	33
04	45	45	75	85	200	235 79 não foram	01 física 01 on line	26
05	35	35	65	40	118	138 35 não foram	03 física 03 on line	20
06	37	45	75	65	118	212 75 não foram	01 física 01 on line	17
07	31	52	84	148	208	208 *Foram lançadas 240 por conta de 32 animais acima de 20kg. 145 não foram	02 física 01 on line	20
TOTAL 10/08/2022 até 10/03/2023	278	307	505	751	1.183	1.487	10 físicas 09 on line	155





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

190

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nº 01

Autores:
Maria Luisa Previati Silva
CRMV/SP:

Itanhaém, Setembro de 2022





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

491

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA.....	3
2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS.....	3
3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS.....	4
4. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATÉ O PERÍODO.....	4
5. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.....	5
6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	5
7. ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS.....	7
8. CONCLUSÃO.....	7





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº 01

Termo de Colaboração nº SPMA - 001 / 2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

- 1.1. **Nome da organização da sociedade civil:** Instituto Projeto Social Desporto e Saúde Animal para Todos.
- 1.2. **Objeto da Parceria:** Desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos no âmbito municipal, compreendendo a esterilização cirúrgica, o recolhimento seletivo de animais que estejam em risco, em sofrimento e promotores de agravos físicos, entre outros; o transporte, alojamento, manutenção e guarda; a identificação por método eletrônico (microchip); a vacinação e vermifugação dos animais recolhidos e a realização de campanhas de adoção supervisionada.
- 1.3. **Período do relatório:** __10 / __08 / __2022__ até __10 / __09 / __2022__
- 1.4. **Endereço de instalação da Parceria:** Local para realizar o acolhimento de animais domésticos localizado na Estrada do Rio Preto, 3301, bairro Gaivota, Itanhaém – SP. Clínica veterinária localizada na Rua Jardim Coronel, 505, bairro Jardim Coronel, Itanhaém – SP.

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS

- 2.1. **Visitas *in loco*:** Foram realizadas aproximadamente três visitas *in loco* nos dias 17/08/2022, 25/08/2022 e 15/09/2022 no endereço da Clínica veterinária localizada na Rua Jardim Coronel, 505, bairro Jardim Coronel, Itanhaém – SP. Nos dias 17 e 25 de agosto fomos ao local levar animais resgatados, um gato macho com fratura e um cão diagnosticado com cinomose pela médica veterinária Simony Marie Inoue de CRMV/ SP 30168.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

493

Na data de 15 de setembro fomos relatar o caso de uma cadela com seus filhotes e passar a localização ao Instituto.

Em 17/08/2022 coincidiu a visita da Vigilância Sanitária, com a presença também da médica veterinária Daiane de Fátima Curi de CRMV/ SP 26863, pois espaço se encontra em projeto de expansão necessitando orientação por parte da vigilância para que sejam realizadas as melhorias.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS

Meta 01 – Recolhimento de 60 animais durante os dois primeiros meses e 10 animais a partir do terceiro mês.

Meta 02 – Realizar esterilização cirúrgica em 200 animais por mês com o propósito de promover o controle das populações de cães e gatos.

Meta 03 – Realizar a implantação de microchip de identificação eletrônica em 100% dos animais abrigados e castrados.

Meta 04 – Promover a realização de feira de adoção física de animais uma vez por mês e mais uma virtual uma vez por mês.

4. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATÉ O PERÍODO

Meta 01 – Foram resgatados no primeiro mês 27 animais. 30 vacinas foram utilizadas, esse número foi justificado pela vacinação de filhotes e animais em tratamento, e foram utilizados 63 antiparasitários devido ao fato de que após 15 dias é necessário repetir a dose e em casos de giardíase outras doses são necessárias.

Meta 02 – Foram realizadas a esterilização de 219 animais, comprovadas através de fotos e fichas, e 28 animais com mais de 20Kg também foram esterilizados, embora o chamamento estime apenas animais abaixo de 20Kg.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Meta 03 – Foram microchipados com fins de identificação 163 animais, não houve a microchipagem de 58 com a justificativa de não haver microchips para pronta entrega.

Meta 04 – Foram realizadas 1 feira de adoção física e 1 feira de adoção online e segundo o serviço resultaram na adoção de 26 animais.

5. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DATA	VALOR	HISTÓRICO
10/08/2022	R\$ 41907,80	Referente a 1º Parcela do T.C SPMA 001

6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data	Valor	Histórico	Análise
16/08/2022	2046,10	Vomario da Paz S Vieira matéria Construção	Aprovado
16/08/2022	550,00	Central de serralheria	Aprovado
17/08/2022	30,00	Tifany Cabanas augustos, Casa de Racao	Aprovado
17/08/2022	38,00	Dhpc Drogaria LTDA	Aprovado
17/08/2022	33,00	Cirurgia Ana Maria] Agua Destilada	Aprovado
17/08/2022	27,00	Shalon	Aprovado
17/08/2022	245,00	Joao Adalberto Lopes. Raio X	Aprovado
18/08/2022	33,82	Mega Pet Shop Itanhaem, Tabete Higienico	Aprovado





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

495

18/08/2022	261,75	Eletrica Ramiro LTDA	Aprovado
18/08/2022	86,80	Tifany Cabanas augustos, Casa de Racao	Aprovado
19/08/2022	193,70	Cobasi Comercio de Prod Ba	Aprovado
22/08/2022	2500,00	Thiago Procopio Loreto 381	Aprovado
22/08/2022	16291,00	RH Clínica Veterinária	Aprovado
22/08/2022	108,00	Anclivet Análises Clínicas	Aprovado
22/08/2022	500,00	Rosa Bomfim Souza de Olive	Aprovado
22/08/2022	316,13	Edvaldo Jose de Souza	Aprovado
23/08/2022	2875,20	Carlos Eduardo Fernandes	Alterar
23/08/2022	296,00	Alcidez Brasil dos Santos (devolução em 31/08/2022)	Aprovado
23/08/2022	232,02	NV Comércio de Produtos Veterinários	Alterar
23/08/2022	350,36	NV Comércio de Produtos Veterinários	Alterar
24/08/2022	105,24	Auto Posto Praias do Sul	Aprovado
25/08/2022	124,85	Berlinf Lanatinap Pos	Aprovado
25/08/2022	3800,00	Paulo Cezar Maciel Junior	Aprovado
25/08/2022	1993,48	Distribuidora Ventorosa	Alterar
29/08/2022	123,99	Autoposto Praias do Sul	Aprovado
29/08/2022	86,00	Shalon Produtos de Limpeza	Aprovado
29/08/2022	5840,00	Clínica Veterinária Insumos para Castração	Aprovado
29/08/2022	2463,00	Clínica Veterinária Insumos para Cirurgias	Aprovado
31/08/2022	250,00	Patricia Janaina Ribeiro Reis	Aprovado
05/09/2022	468,00	Sandra Regina Montoro	Aprovado

pl.
360

pl. 363

pl. 364

pl. 368





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

4416

7. ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS

Não houveram auditorias.

8. CONCLUSÃO

No mês referente a esse relatório técnico o "Instituto Projeto Social Desporto e Saúde Animal para Todos" realizou as metas, inclusive ultrapassou algumas metas e realizou serviços não inclusos no contrato como cirurgias ortopédicas e exames de imagem. A importância desse serviço se dá pela garantia de bem estar aos animais garantida pela lei federal 9605/1998 que criminaliza os maus tratos aos animais, além de atuar no controle populacional de animais de rua, evitando o sofrimento causado pela condição em que esses animais vivem e evita que por conta de eles não terem um responsável se tornem transmissores de várias zoonoses como a leishmaniose e a sporotricose (Ministério da Saúde).

Há necessidade de se alterar quatro notas por valores divergentes, sendo dado o devido prazo para o serviço apresentar suas correções.

REFERÊNCIAS

<https://bvsmms.saude.gov.br/esporeticose/>

<https://bvsmms.saude.gov.br/leishmaniose-2/>





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Itanhaém, SP, 27 de Setembro de 2022.

Maria Luisa

Dra. Maria Luisa Previati Silva
Médica Veterinária
CRMV 41379
Dep. Proteção e Bem-Estar Animal

Maria Luisa Previati Silva
CRMV/SP:
Gestora do Termo de Colaboração - SPMA 001





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

498

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO SPMA 01/2022

ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO

Trata-se de análise para fins de homologação, por parte desta comissão, do relatório técnico de monitoramento e avaliação nº 01 da prestação de contas financeira e de execução das metas previstas no Plano de Trabalho aprovado no edital de chamamento público SPMA 01/2022, emitido pela gestora do termo de parceria conforme designação publicada por meio da resolução SPMA 39/2022.

Referido relatório demonstra a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, todas cumpridas em sua integralidade, incluindo os resgates, castrações, vacinações, vermifugações, abrigo, adoções, microchipagem, exceto a totalidade em 100% da implantação da microchipagem em todos os animais castrados por motivos alheios ao alcance da entidade. Justifica-se a impossibilidade pelo fato de ser o primeiro mês da execução do serviço e o tempo de aquisição dos equipamentos com recursos da parceria demonstrou ser incompatível com o início da realização das castrações, ou seja, as castrações foram iniciadas antes da aquisição e entrega dos microchips, tornando-se inviável o seu cumprimento na integralidade no primeiro mês de execução;

Realizada a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, conforme indicadores estabelecidos no plano de trabalho, inclusive com metas cumpridas acima do estipulado;

Verificado os valores efetivamente transferidos pela administração pública, bem como a comprovação das despesas efetuadas, todas atendendo ao objeto do termo pactuado;

Realizada a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade parceira, foram identificadas inconsistências em apenas 04 notas de despesas, no que se referem equívocos em dados de preenchimento, cujas correções serão solicitadas por meio de notificação para apresentar correção ou justificativas;





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

499

Realizadas visitas in loco, além do acompanhamento das atividades de rotinas diárias;

Verificado o cumprimento do item 06 do plano de trabalho no que se refere aos recursos humanos utilizados; cumprimento do item 07 do plano de trabalho no que se refere ao cronograma de execução; cumprimento do item 08 no que se refere ao plano de aplicação dos recursos da parceria, bem como respectivas contrapartidas ofertadas quais sejam: criação e manutenção do site <https://animalparatodos.org/> e estrutura física e equipamentos de clínica veterinária.

Desta forma, referido relatório técnico atende aos requisitos do artigo 59, parágrafo primeiro da Lei Federal 13019/14.

Ademais, referido parecer menciona ainda os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos sociais e econômicos, bem como a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, além da verificação através de acompanhamento da satisfação do público alvo por meio do acompanhamento diário por esta comissão dos serviços realizados.

Desta forma, atendido o previsto no artigo 67, parágrafo quarto da Lei Federal 13019/14, mediante análise da eficácia e efetividade das ações que já foram realizadas.

Diante do exposto, esta comissão **HOMOLOGA** referido parecer técnico emitido pela Gestora do Termo de Colaboração SPMA 01/22, Dra Maria Luisa Previati Silva CRMV 41379, bem como avalia a prestação de contas nº 01, concluindo pela sua **REGULARIDADE**, nos termos do artigo 72 da Lei 13019/14.

Itanhaém (SP), 27 de setembro de 2022.

Carlos Roberto Gandra

Willian Tadeu Ramos de Souza

Gilson Sansão Borges





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nº 02

Autores:

Maria Luisa Previati Silva

CRMV/SP:

Itanhaém, Outubro de 2022





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA	3
2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS	3
3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS	4
4. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATÉ O PERÍODO	4
5. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	5
6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	5
7. ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS	7
8. CONCLUSÃO	8





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº 01

Termo de Colaboração nº SPMA - 001 / 2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

- 1.1. **Nome da organização da sociedade civil:** Instituto Projeto Social Desporto e Saúde Animal para Todos.
- 1.2. **Objeto da Parceria:** Desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos no âmbito municipal, compreendendo a esterilização cirúrgica, o recolhimento seletivo de animais que estejam em risco, em sofrimento e promotores de agravos físicos, entre outros; o transporte, alojamento, manutenção e guarda; a identificação por método eletrônico (microchip); a vacinação e vermifugação dos animais recolhidos e a realização de campanhas de adoção supervisionada.
- 1.3. **Período do relatório:** __10 / __09 / __2022__ até __10 / __10 / __2022__
- 1.4. **Endereço de instalação da Parceria:** Local para realizar o acolhimento de animais domésticos localizado na Estrada do Rio Preto, 3301, bairro Gaivota, Itanhaém – SP. Clínica veterinária localizada na Rua Jardim Coronel, 505, bairro Jardim Coronel, Itanhaém – SP.

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS

- 2.1. **Visitas *in loco*:** Foi realizada uma visita *in loco* no dia 05/10/2022 no endereço da Clínica veterinária localizada na Rua Jardim Coronel, 505, bairro Jardim Coronel, Itanhaém – SP, com o objetivo de pegar alguns dados referentes aos termos de adoção de alguns animais.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS

Meta 01 – Recolhimento de 60 animais durante os dois primeiros meses e 10 animais a partir do terceiro mês.

Meta 02 – Realizar esterilização cirúrgica em 200 animais por mês com o propósito de promover o controle das populações de cães e gatos.

Meta 03 – Realizar a implantação de microchip de identificação eletrônica em 100% dos animais abrigados e castrados.

Meta 04 – Promover a realização de feira de adoção física de animais uma vez por mês e mais uma virtual uma vez por mês.

4. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATÉ O PERÍODO

Meta 01 – Foram resgatados no segundo mês 32 animais. 32 vacinas foram utilizadas, esse número foi justificado pela vacinação de filhotes e animais em tratamento, e foram utilizados 63 antiparasitários devido ao fato de que após 15 dias é necessário repetir a dose e em casos de giardíase outras doses são necessárias.

Meta 02 – Foram realizadas a esterilização de 176 animais, comprovadas através de fotos e fichas, e 14 animais com mais de 20Kg também foram esterilizados, embora o chamamento estime apenas animais abaixo de 20Kg. Houveram também 55 animais que foram agendados mas não compareceram no dia da castração.

Foram registrados também 2 animais que durante a castração foi constatado que estavam gestantes, mais 2 animais que tiveram infecção no útero (piometra) constatada no momento da cirurgia, além de 1 animal com hérnia umbilical e 3 animais criptorquidas que também foram constatados no momento da operação. Todos esses casos não constam no contrato, assim como as 2 cirurgias ortopédicas que foram realizadas em animais resgatados.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Meta 03 – Foram microchipados com fins de identificação 176 animais.

Meta 04 – Foram realizadas 1 feira de adoção física e 1 feira de adoção online e segundo o serviço resultaram na adoção de 13 animais.

5. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DATA	VALOR	HISTÓRICO
09/09/2022	R\$ 41907,80	Referente a 1 ^o Parcela do T.C SPMA 001

6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data	Valor	Histórico	Análise
11/09/2022	150,00	Posto Belas Artes - Combustível	Aprovado
11/09/2022	56,40	Posto Belas Artes - Combustível	Alterar
11/09/2022	17,70	Atacadão – Copos plásticos para campanha castração	Aprovado
12/09/2022	42,50	Shalon – Saco de lixo, papel para limpeza de mesa	Aprovado
12/09/2022	66,00	Bematec	Alterar
13/09/2022	98,00	Posto de gasolina - Combustível	Aprovado
13/09/2022	55,30	Itaprint Copiadora – Xeros para fichas de cadastro	Aprovado
13/09/2022	2000,00	Claudio Santos – Serralheiro portões do canil	Alterar
14/09/2022	19,60	Copiadora itaprint - Copiadora	Aprovado





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

14/09/2022	150,00	João Aberto Lopes – Raio X de cachorros atropelados	Aprovado
14/09/2022	4800,00	Clínica veterinária meu melhor amigo – Insumos	Aprovado
14/09/2022	1085,00	Distribuidora Venturosa – Insumos para castração	Alterar
14/09/2022	225,40	Distribuidora Venturosa – Insumos para atendimento	Aprovado
16/09/2022	50,00	Posto de gasolina - Combustível	Aprovado
16/09/2022	93,02	Vida nova - Combustível	Aprovado
19/09/2022	700,00	Anderson Luiz Pizani – Adesivação do carro da	Aprovado
19/09/2022	382,00	Vamiro da Paz S Vieira – Cimento e cal e areia	Aprovado
19/09/2022	41,16	Davol - Sondas	Aprovado
19/09/2022	119,93	Davol – Shampoo para banho de animais Canis	Aprovado
20/09/2022	1770,32	Carlos Eduardo Fernandes – Ração para cães	Aprovado
20/09/2022	270,00	João Alberto Lopes – Raio X de cães atropelados	Aprovado
20/09/2022	2500,00	Thiago Procópio Loreto - Adestrador	Aprovado
21/09/2022	16170,00	Clínica veterinária meu melhor amigo – Rh	Aprovado
21/09/2022	2332,00	Paulo Cezar Manuel Junior - Microchip	Aprovado
21/09/2022	150,00	Megapet - Fucinheira	Aprovado
22/09/2022	143,23	Posto Belas Artes - Combustível	Aprovado
22/09/2022	271,80	Tenda – Produtos de Limpeza	Aprovado
22/09/2022	460,00	Renato Diniz Correia – Manutenção da suspensão	Aprovado
22/09/2022	240,00	Renato Diniz Correia – Manutenção da suspensão	Aprovado
22/09/2022	93,00	Laboratório Anclivet – Exame de sangue	Aprovado
23/09/2022	100,00	Posto de gasolina - Combustível	Alterar





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

24/09/2022	30,00	MP Forros – Parafusos para Forros	Aprovado
24/09/2022	1400,00	Claudio dos Santos – Portões do canil	Alterar
26/09/2022	48,90	Shalon – Produto de limpeza	Aprovado
26/09/2022	476,85	Distribuidora Venturosa – medicamento castração	Aprovado
27/09/2022	100,00	Posto de Gasolina - Combustível	Aprovado
28/09/2022	376,00	Baratão das Tintas – Lixas e espátulas	Aprovado
29/09/2022	840,00	Gráfica Belas Artes	Aprovado
29/09/2022	600,00	André Luiz Gedoz	Aprovado
30/09/2022	150,00	Posto de Gasolina - Combustível	Aprovado
30/09/2022	130,00	Itaprint – Cópia de ficha de castração e de resgates	Aprovado
30/09/2022	39,00	Poly Material de Construção – Fitas e lixas	Aprovado
30/09/2022	100,00	Posto de Gasolina - Combustível	Aprovado
30/09/2022	638,90	Casa das Tintas Belas Artes	Aprovado
01/10/2022	135,00	João Alberto Lopes – Raio X	Aprovado
04/10/2022	1230,00	Colares Elizabetanos	Alterar
04/10/2022	700,00	Jackson da Conceição	Alterar
04/10/2022	50,00	Jackson da Conceição	Alterar

7. ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS

Não houveram auditorias.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

8. CONCLUSÃO

No mês referente a esse relatório técnico o “Instituto Projeto Social Desporto e Saúde Animal para Todos” realizou as metas, apesar de que as castrações ficaram abaixo do previsto (176 animais e não 200) mas em compensação realizou serviços não inclusos no contrato como cirurgias ortopédicas e exames de imagem. A importância desse serviço se dá pela garantia de bem estar aos animais garantida pela lei federal 9605/1998 que criminaliza os maus tratos aos animais, além de atuar no controle populacional de animais de rua, evitando o sofrimento causado pela condição em que esses animais vivem e evita que por conta de eles não terem um responsável se tornem transmissores de várias zoonoses como a leishmaniose e a sporotricose (Ministério da Saúde).

Há necessidade de se alterar oito notas por valores divergentes, sendo dado o devido prazo para o serviço apresentar suas correções.

REFERÊNCIAS

<https://bvsmms.saude.gov.br/esporotricose/>

<https://bvsmms.saude.gov.br/leishmaniose-2/>

Itanhaém, SP, 03 de novembro de 2022.

Maria Luisa
Dra. Maria Luisa Previati Silva
Médica Veterinária
CRMV 41379
Dep. Proteção e Bem-Estar Animal

Maria Luisa Previati Silva
CRMV/SP:
Gestora do Termo de Colaboração - SPMA 001





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO SPMA 01/2022

ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO

Trata-se de análise para fins de homologação, por parte desta comissão, do relatório técnico de monitoramento e avaliação nº 02 da prestação de contas financeira e de execução das metas previstas no Plano de Trabalho aprovado no edital de chamamento público SPMA 01/2022, emitido pela gestora do termo de parceria conforme designação publicada por meio da resolução SPMA 39/2022.

Referido relatório demonstra a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, todas cumpridas em sua integralidade, incluindo os resgates, vacinações, vermifugações, abrigo, adoções, microchipagem, exceto a totalidade em 200 castrações por motivos alheios ao alcance da entidade, pois 55 animais agendados para a castração não compareceram com seus tutores. Neste mês foram castrados 176 animais e a diferença para o alcance da meta poderá ser cumprida em sua integralidade até o final do contrato;

Realizada a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, conforme indicadores estabelecidos no plano de trabalho, inclusive com serviços executados não previstos conforme estipulado, ou seja, o Instituto demonstra o compromisso com as necessidades do atendimento ao interesse público e ao objeto do plano de trabalho;

Verificado os valores efetivamente transferidos pela administração pública, bem como a comprovação das despesas efetuadas, todas atendendo ao objeto do termo pactuado;

Realizada a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade parceira, foram identificadas inconsistências, no que se referem equívocos em dados de preenchimento, cujas correções foram solicitadas por meio de notificação para apresentação de correção ou justificativas. Foram apresentadas as devidas justificativas, bem como notas de correções;

Realizadas visitas in loco, além do acompanhamento das atividades de rotinas diárias;

Av. Washington Luiz, 75 | Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP | Telefone (13) 3421.1600 Ramal 1652



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

Verificado o cumprimento do item 06 do plano de trabalho no que se refere aos recursos humanos utilizados; cumprimento do item 07 do plano de trabalho no que se refere ao cronograma de execução; cumprimento do item 08 no que se refere ao plano de aplicação dos recursos da parceria, bem como respectivas contrapartidas ofertadas quais sejam: criação e manutenção do site <https://animalparatodos.org/> e estrutura física e equipamentos de clínica veterinária.

Desta forma, referido relatório técnico atende aos requisitos do artigo 59, parágrafo primeiro da Lei Federal 13019/14.

Ademais, referido parecer menciona ainda os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos sociais e econômicos, bem como a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, além da verificação através de acompanhamento da satisfação do público alvo por meio do acompanhamento diário por esta comissão dos serviços realizados.

Desta forma, atendido o previsto no artigo 67, parágrafo quarto da Lei Federal 13019/14, mediante análise da eficácia e efetividade das ações que já foram realizadas.

Diante do exposto, esta comissão **HOMOLOGA** referido parecer técnico emitido pela Gestora do Termo de Colaboração SPMA 02/22, Dra Maria Luisa Previati Silva CRMV 41379, bem como avalia a prestação de contas nº 02, concluindo pela sua **REGULARIDADE**, nos termos do artigo 72 da Lei 13019/14.

Itanhaém (SP), 22 de novembro de 2022.


Carlos Roberto Gandra


Willian Tadeu Ramos de Souza


Gilson Sansão Borges





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nº 03

Autores:
Maria Luisa Previati Silva
CRMV/SP:

Itanhaém, Outubro de 2022





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA	3
2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS	3
3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS	4
4. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATÉ O PERÍODO	4
5. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	5
6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CONTROLOADOS DE DEBITOS ASSUMIDOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	5
7. ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS	Erro! Indicador não definido.
8. CONCLUSÃO	7





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº 03

Termo de Colaboração nº SPMA - 001 / 2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

- 1.1. **Nome da organização da sociedade civil:** Instituto Projeto Social Desporto e Saúde Animal para Todos.
- 1.2. **Objeto da Parceria:** Desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos no âmbito municipal, compreendendo a esterilização cirúrgica, o recolhimento seletivo de animais que estejam em risco, em sofrimento e promotores de agravos físicos, entre outros; o transporte, alojamento, manutenção e guarda; a identificação por método eletrônico (microchip); a vacinação e vermifugação dos animais recolhidos e a realização de campanhas de adoção supervisionada.
- 1.3. **Período do relatório:** 10 ___ / 10 ___ / 2022__ até ___ / ___ / 2022__
- 1.4. **Endereço de instalação da Parceria:** Local para realizar o acolhimento de animais domésticos localizado na Estrada do Rio Preto, 3301, bairro Gaivota, Itanhaém – SP. Clínica veterinária localizada na Rua Jardim Coronel, 505, bairro Jardim Coronel, Itanhaém – SP.

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS

- 2.1. **Visitas *in loco*:** Foi realizada uma visita *in loco* no dia 04/11/2022 no endereço da Clínica veterinária localizada na Rua Jardim Coronel, 505, bairro Jardim Coronel, Itanhaém – SP, com o objetivo de levar uma cadela pertencente a um morador de rua que havia sido alvo de uma denúncia de maus tratos contra o animal. A cadela apresentava lesões semelhantes a um





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

tumor venéreo transmissível e foi levada para a clínica para avaliação e tratamento.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS

Meta 01 – Recolhimento de 60 animais durante os dois primeiros meses e 10 animais a partir do terceiro mês.

Meta 02 – Realizar esterilização cirúrgica em 200 animais por mês com o propósito de promover o controle das populações de cães e gatos.

Meta 03 – Realizar a implantação de microchip de identificação eletrônica em 100% dos animais abrigados e castrados.

Meta 04 – Promover a realização de feira de adoção física de animais uma vez por mês e mais uma virtual uma vez por mês.

4. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATÉ O PERÍODO

Meta 01 – Foram resgatados no terceiro mês 41 animais. Os vacinas foram utilizadas, esse número foi justificado pelos animais resgatados e vacinação de filhotes e animais em tratamento, e foram utilizados 80 antiparasitários devido ao fato de que após 15 dias é necessário repetir a dose e em casos de giardiase outras doses são necessárias.

Meta 02 – Foram realizadas a esterilização de 200 animais, comprovadas através de fotos e fichas, e 25 animais com mais de 20Kg, também foram esterilizados, embora o chamamento estime apenas animais abaixo de 20Kg. Houveram também 97 animais que foram agendados mas não compareceram no dia da castração.

Foram registrados também 9 animais que durante a castração foi constatado que estavam gestantes, mais 9 animais que tiveram infecção no útero (piometra) constatada no momento da cirurgia, além de 6 animais criptorquidas e 1 com genesia de útero que também foram constatados no momento da operação e 1 cirurgia ortopédica de animal





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

atropelado, 1 reconstrução de tecidos das patas e 1 ablação de conduto bilateral. Todos esses casos não constam no contrato.

Meta 03 – Foram microchipados com fins de identificação 200 animais.

Meta 04 – Foram realizadas 1 feira de adoção física e 1 feira de adoção online e segundo o serviço resultaram na adoção de 33 animais.

5. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DATA	VALOR	HISTÓRICO
10/08/2022	R\$ 41907,80	Referente a 3º Parcela do T.C SPMA 001

6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data	Valor	Histórico	Análise
08/10/2022	746,80	Venturosa – Medicação e insumos	Alterar
11/10/2022	479,53	Anestésico e medicação - Anestesias	Alterar
12/10/2022	250,00	Jacson – pedreiro, instalador de piso	Alterar
13/10/2022	217,80	Shalon – Produtos de limpeza	Aprovado
13/10/2022	28,00	Gr Gesso – Saco de gesso	Aprovado
14/10/2022	150,00	Posto de gasolina - Combustível	Alterar
15/10/2022	163,00	Katadez - Descarga	Aprovado





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

17/10/2022	99,96	Auto posto por do sol - Combustível	Alterar
17/10/2022	20,00	Copiadora – Impressão de fichas	Alterar
18/10/2022	180,00	Chaveiro lima – Fechadura, chaves	Aprovado
19/10/2022	213,03	Ramiro – Material elétrico	Aprovado
19/10/2022	34,90	Bmp – Papel e fitas	Alterar
19/10/2022	150,00	Posto gasolina - Combustível	Aprovado
19/10/2022	68,00	Anclivet - Exames	Aprovado
19/10/2022	1300,00	Joadson – Pedreiro, forro e encanamento	Aprovado
19/10/2022	577,68	F2 distribuidora - manutenção	Aprovado
20/10/2022	1620,00	Nicoli – Assistente Veterinária	Aprovado
20/10/2022	1350,00	Camila – Assistente Veterinária	Aprovado
20/10/2022	2500,00	Thiago – Motorista e adestrador	Aprovado
20/10/2022	2332,00	Paulo Cezar - Microchipes	Alterar
21/10/2022	38,00	Kal Material – Material de construção	Aprovado
21/10/2022	250,00	Mathypoly - Manutenção	Alterar
23/10/2022	100,00	Posto - Combustível	Aprovado
25/10/2022	189,02	Posto - Combustível	Aprovado
25/10/2022	135,00	João Alberto Lopes – Exame raio X	Aprovado
28/10/2022	41,20	Mp bforros - Manutenção	Aprovado
29/10/2022	34,00	Farmelhor - Pomada	Aprovado
29/10/2022	22, 59	Drogaria - Medicação	Aprovado
01/11/2022	130,00	Posto - Combustível	Aprovado





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

09/11/2022	200,00	Joadson - Encanamento	Aprovado
09/11/2022	14100,00	Clínica Veterinária Meu Melhor Amigo – RH	Aprovado
09/11/2022	5900,00	Clínica Veterinária Meu Melhor Amigo - Insumos	Aprovado
09/11/2022	7200,00	Clínica Veterinária Meu Melhor Amigo – Insumos	Aprovado
10/11/2022	500,00	Ronaldo – manutenção caseiro	Aprovado
10/11/2022	250,00	Claudiane – Manutenção Elétrica	Aprovado

7. CONCLUSÃO

No mês referente a esse relatório técnico o “Instituto Projeto Social Desporto e Saúde Animal para Todos” realizou as metas inclusive ultrapassou algumas metas e realizou serviços não inclusos no contrato como cirurgias ortopédicas e exames de imagem. A importância desse serviço se dá pela garantia de bem estar aos animais garantida pela lei federal 9605/1998 que criminaliza os maus tratos aos animais, além de atuar no controle populacional de animais de rua, evitando o sofrimento causado pela condição em que esses animais vivem e evita que por conta de eles não terem um responsável se tornem transmissores de várias zoonoses como a leishmaniose e a esporotricose (Ministério da Saúde)

Há necessidade de se alterar 9 notas. Trê notas apresentam valores diferentes, as de número do documento de extrato 101301, 238874 e 102101 sendo os valores respectivamente R\$740,00, R\$31,00 e R\$251,00, 4 apresentam número de extrato incorreto, sendo elas 101304, 13249, 13540 e 102004 sendo os números corretos respectivamente 101303, 135249, 135540 e 102005, e 2 necessitam da apresentação da nota, as de número de extrato 101303 e 248047. Será dado o devido prazo para o serviço apresentar suas correções.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

REFERÊNCIAS

<https://bvsmms.saude.gov.br/esporotricose/>

<https://bvsmms.saude.gov.br/leishmaniose-2/>

Itanhaém, SP, 27 de dezembro de 2022.

Dra. Maria Luisa Previati Silva

Médica Veterinária

CRMV 41379

Dep. Proteção e Bem-Estar Animal

Maria Luisa Previati Silva

CRMV/SP: 41379

Gestora do Termo de Colaboração - SPMA 001





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO SPMA 01/2022

ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO

Trata-se de análise para fins de homologação, por parte desta comissão, do relatório técnico de monitoramento e avaliação nº 03 da prestação de contas financeira e de execução das metas previstas no Plano de Trabalho aprovado no edital de chamamento público SPMA 01/2022, emitido pela gestora do termo de parceria conforme designação publicada por meio da resolução SPMA 39/2022.

Referido relatório demonstra a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, todas cumpridas em sua integralidade, incluindo os resgates, vacinações, vermifugações, abrigo, adoções, microchipagem e castrações, inclusive ultrapassando algumas metas, além de realizar serviços não inclusos na previsão de despesas como cirurgias ortopédicas e exames de imagem.

Realizada a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, conforme indicadores estabelecidos no plano de trabalho, inclusive com serviços executados não previstos conforme estipulado, ou seja, o Instituto demonstra o compromisso com as necessidades do atendimento ao interesse público e ao objeto do plano de trabalho;

Verificado os valores efetivamente transferidos pela administração pública, bem como a comprovação das despesas efetuadas, todas atendendo ao objeto do termo pactuado;

Realizada a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade parceira, foram identificadas inconsistências, no que se referem a equívocos em dados de preenchimento, cujas correções foram solicitadas por meio de notificação para apresentação de correção ou justificativas. Foram apresentadas as devidas justificativas, bem como notas de correções;

Realizadas visitas in loco, além do acompanhamento das atividades de rotinas diárias;

Av. Washington Luiz, 75 | Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP | Telefone (13) 3421.1600 Ramal 1652



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.gov.br>
com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

Verificado o cumprimento do item 06 do plano de trabalho no que se refere aos recursos humanos utilizados; cumprimento do item 07 do plano de trabalho no que se refere ao cronograma de execução; cumprimento do item 08 no que se refere ao plano de aplicação dos recursos da parceria, bem como respectivas contrapartidas ofertadas quais sejam: criação e manutenção do site <https://animalparatodos.org/> e estrutura física e equipamentos de clínica veterinária.

Desta forma, referido relatório técnico atende aos requisitos do artigo 59, parágrafo primeiro da Lei Federal 13019/14.

Ademais, referido parecer menciona ainda os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos sociais e econômicos, bem como a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, além da verificação através de acompanhamento da satisfação do público alvo por meio do acompanhamento diário por esta comissão dos serviços realizados.

Desta forma, atendido o previsto no artigo 67, parágrafo quarto da Lei Federal 13019/14, mediante análise da eficácia e efetividade das ações que já foram realizadas.

Diante do exposto, esta comissão **HOMOLOGA** referido parecer técnico emitido pela Gestora do Termo de Colaboração SPMA 02/22, Dra Maria Luisa Previati Silva CRMV 41379, bem como avalia a prestação de contas nº 03, concluindo pela sua **REGULARIDADE**, nos termos do artigo 72 da Lei 13019/14.

Itanhaém (SP), 26 de janeiro de 2023.


Carlos Roberto Gandra


Willian Tadeu Ramos de Souza


Gilson Sansão Borges





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nº 04

Autores:
Maria Luisa Previati Silva
CRMV/SP:

Itanhaém, Outubro de 2022



Av. Washington Luiz, 75 | Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP | Telefone (13) 3421.1600 Ramal 1652
Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA.....	3
2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS	3
3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS	3
4. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATÉ O PERÍODO.....	4
5. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	5
6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	5
7. ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS.....	Erro! Indicador não definido.
8. CONCLUSÃO	8





RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº 01

Termo de Colaboração nº SPMA - 001 / 2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

- 1.1. **Nome da organização da sociedade civil:** Instituto Projeto Social Desporto e Saúde Animal para Todos.
- 1.2. **Objeto da Parceria:** Desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos no âmbito municipal, compreendendo a esterilização cirúrgica, o recolhimento seletivo de animais que estejam em risco, em sofrimento e promotores de agravos físicos, entre outros; o transporte, alojamento, manutenção e guarda; a identificação por método eletrônico (microchip); a vacinação e vermifugação dos animais recolhidos e a realização de campanhas de adoção supervisionada.
- 1.3. **Período do relatório:** __10 / __11 / __2022__ até __09 / __12__ / 2022__
- 1.4. **Endereço de instalação da Parceria:** Local para realizar o acolhimento de animais domésticos localizado na Estrada do Rio Preto, 3301, bairro Gaivota, Itanhaém – SP. Clínica veterinária localizada na Rua Jardim Coronel, 505, bairro Jardim Coronel, Itanhaém – SP.

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS

- 2.1. **Visitas *in loco*:** Não foram realizadas visitas *in loco*.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS

Meta 01 – Recolhimento de 60 animais durante os dois primeiros meses e 10 animais a partir do terceiro mês.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Meta 02 – Realizar esterilização cirúrgica em 200 animais por mês com o propósito de promover o controle das populações de cães e gatos.

Meta 03 – Realizar a implantação de microchip de identificação eletrônica em 100% dos animais abrigados e castrados.

Meta 04 – Promover a realização de feira de adoção física de animais uma vez por mês e mais uma virtual uma vez por mês.

4. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATÉ O PERÍODO

Meta 01 – Foram resgatados no quarto mês 31 animais. 45 vacinas foram utilizadas, esse número foi justificado pela vacinação de filhotes e animais em tratamento, e foram utilizados 75 antiparasitários devido ao fato de que após 15 dias é necessário repetir a dose e em casos de giardíase outras doses são necessárias.

Meta 02 – Foram realizadas a esterilização de 200 animais, comprovadas através de fotos e fichas, e 35 animais com mais de 20Kg também foram esterilizados. Houveram também 79 animais que foram agendados mas não compareceram no dia da castração.

Foram registrados também 8 animais que durante a castração foi constatado que estavam gestantes, mais 18 animais que tiveram infecção no útero (piometra) constatada no momento da cirurgia, além 4 animais criptorquidas e 1 com genesis de útero que também foram constatados no momento da operação. Todos esses casos não constam no contrato, assim como as 3 cirurgias ortopédicas, 1 cirurgia reconstrutiva de tecidos das patas e 1 ablação de conduto bilateral que foram realizadas em animais resgatados.

Outros serviços apresentados pelo serviço e que não constam no chamamento foram 85 consultas e atendimentos a pedido de socorro por pessoas de baixa renda e 16 animais que apresentavam problemas de coagulação.

Meta 03 – Foram microchipados com fins de identificação 200 animais.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Meta 04 – Foram realizadas 1 feira de adoção física e 1 feira de adoção online e segundo o serviço resultaram na adoção de 26 animais.

5. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DATA	VALOR	HISTÓRICO
10/11/2022	R\$ 41907,80	Referente a 4º Parcela do T.C SPMA 001

6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data	Valor	Histórico	Análise
10/11/2022	1750,00	JOADSON – Forro, gesso, finalização do piso.	Aprovado
10/11/2022	64,00	Anclivet – Exames de sangue	Aprovado
11/11/2022	150,00	Posto - Combustível	Aprovado
11/11/2022	6,00	Copiadora - Xerox	Aprovado
11/11/2022	405,00	Dr. João – Exame de raio X	Alterar
11/11/2022	6600,00	Insumos para castração	Alterar
12/11/2022	40,00	Dr. Salate – Recolhimento de animal que veio a óbito	Alterar
13/11/2022	159,22	Berflin – materiais escritório	Alterar
13/11/2022	36,98	BMP – Papel sulfite	Aprovado
14/11/2022	178,80	TENDA – Produtos de limpeza	Alterar



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

- ICP-Brasil.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

14/11/2022	3800,00	Dr. Daniel – Veterinário para castração	Alterar
14/11/2022	1000,00	Jacson – Contra piso e piso lavanderia	Alterar
17/11/2022	131,00	Copiadora - Xerox	Aprovado
18/11/2022	150,00	Posto de gasolina - Combustível	Aprovado
18/11/2022	918,96	NV Comércio – Insumos para vacinação	Alterar
20/11/2022	15,87	Drogaria - Pomada	Alterar
21/11/2022	33,00	Ana Maria produtos cirúrgicos – água destilada	Aprovado
21/11/2022	643,77	Venturosa – medicamentos para castração	Alterar
21/11/2022	1700,00	Camila – Aux. Veterinário	Alterar
21/11/2022	2500,00	Thiago – Motorista e adestrador	Alterar
21/11/2022	8500,00	Meu melhor amigo veterinário - RH	Alterar
22/11/2022	100,00	Posto - Combustível	Alterar
22/11/2022	25,00	Posto – Gasolina para corte de grama	Aprovado
22/11/2022	82,10	Marcos Alexandre	Aprovado
22/11/2022	58,50	Sara – Papel para limpeza	Aprovado
22/11/2022	100,00	Posto - Combustível	Aprovado
22/11/2022	500,00	Ronaldo Caires - Caseiro	Aprovado
22/11/2022	957,50	Nicolly – Aux. Veterinário	Alterar
22/11/2022	1192,00	Paulo Cezar - Microchip	Alterar
24/11/2022	190,50	Posto - Combustível	Alterar
25/11/2022	65,58	Gauteria – Medicação Manipulado	Aprovado
25/11/2022	5000,00	Insumos para castração e vacinas	Alterar



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

29/11/2022	40,00	Dr. Salate – Recolhimento de animal que veio a óbito	Alterar
30/11/2022	100,00	Posto - Combustível	Aprovado
31/11/2022	144,97	Ramiro – Material elétrico romada e fios	Aprovado
01/12/2022	89,90	Sara – Produto de limpeza	Alterar
01/12/2022	16,00	Copiadora - Cópias	Alterar
02/12/2022	53,97	BMP - Papelaria	Alterar
02/12/2022	150,00	Posto - Combustível	Aprovado
05/12/2022	100,00	Posto - Combustível	Aprovado
05/12/2022	39,42	Ramiro – Material elétrico	Aprovado
07/12/2022	179,25	Ana Maria produtos cirúrgicos	Aprovado
07/12/2022	10,00	Andorinha	Aprovado
09/12/2022	38,70	Fábio	Aprovado
09/12/2022	77,31	Mega Pet - Remédio	Aprovado
09/12/2022	66,00	Ana Maria produtos cirúrgicos	Aprovado
12/12/2022	166,70	Posto - Combustível	Aprovado
12/12/2022	164,12	Ramiro – Material elétrico	Aprovado
14/12/2022	2000,00	Lincoon	Alterar
17/12/2022	100,00	Posto - Combustível	Alterar





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

7. CONCLUSÃO

No mês referente a esse relatório técnico o “Instituto Projeto Social Desporto e Saúde Animal para Todos” realizou as metas, inclusive ultrapassou algumas metas e realizou serviços não inclusos no contrato como cirurgias ortopédicas e exames de imagem. A importância desse serviço se dá pela garantia de bem estar aos animais garantida pela lei federal 9605/1998 que criminaliza os maus tratos aos animais, além de atuar no controle populacional de animais de rua, evitando o sofrimento causado pela condição em que esses animais vivem e evita que por conta de eles não terem um responsável se tornem transmissores de várias zoonoses como a leishmaniose e a esporotricose (Ministério da Saúde).

Há necessidade de se alterar 24 notas. 9 notas não foram apresentadas ou estavam apagadas demais para serem lidas, sendo elas as de número de extrato 662353, 177694, 111404, 111801, 127839, 131161, 176411, 136319 e 17422. 7 apresentavam as datas das notas divergentes das do extrato, as de número de extrato 111101, 112101, 112102, 112103, 112104, 112501 e 111401. 4 apresentavam número de extrato apresentado na prestação divergente da do extrato, sendo eles os apresentados com número de extrato 17261, 11202, 12203 e 14254. 2 apresentavam valores diferentes na prestação e nos apresentados em nota sendo elas as de número de extrato 658786 e 250980. Por último a nota de número de extrato 111403 apresenta o nome de Sandra Madeira no extrato e na nota a transação foi feita em nome de Daniel Ribeiro e Ribeiro e a nota de número de extrato 213090 apresentada na prestação como para compra de materiais de escritório na nota fiscal a compra apresentada foi de gasolina. Será dado o devido prazo para serem apresentadas as correções.

REFERÊNCIAS

<https://bvsm.s.saude.gov.br/esporotricose/>

<https://bvsm.s.saude.gov.br/leishmaniose-2/>



Autenticar documento em <https://camarazero.papel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360037003400360035003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Itanhaém, SP, 10 de Janeiro de 2023.

Dra. Maria Luisa Previati Silva
Médica Veterinária
CRMV 41379
Dep. Proteção e Bem-Estar Animal

Maria Luisa Previati Silva
CRMV/SP:
Gestora do Termo de Colaboração - SPMA 001



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

- ICP-Brasil.

ICP
Brasil

Pág e 9



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO SPMA 01/2022

ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO

Trata-se de análise para fins de homologação, por parte desta Comissão, do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação nº 04 da prestação de contas financeira e de execução das metas previstas no Plano de Trabalho aprovado no edital de chamamento público SPMA 01/2022, emitido pela gestora do termo de parceria conforme designação publicada por meio da resolução SPMA 39/2022.

Referido relatório demonstra a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, todas cumpridas em sua integralidade, incluindo os resgates, castrações, vacinações, vermifugações, abrigo, adoções e microchipagem, em todos os animais castrados.

Realizada a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, conforme indicadores estabelecidos no plano de trabalho, inclusive com metas cumpridas acima do estipulado, além da prestação de serviços que não constam no chamamento.

Verificado os valores efetivamente transferidos pela administração pública, bem como a comprovação das despesas efetuadas, todas atendendo ao objeto do termo pactuado;

Realizada a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade parceira, foram identificadas inconsistências em apenas algumas notas de despesas, no que se referem equívocos em dados de preenchimento, cujas correções foram apresentadas na justificativa;

Não foram realizadas visitas *in loco*, apenas acompanhamento das atividades de rotinas diárias;

Desta forma, referido relatório técnico atende aos requisitos do artigo 59, parágrafo primeiro da Lei Federal 13019/14.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

Ademais, referido parecer menciona ainda a importância do serviço pela garantia de bem estar aos animais garantida pela Lei Federal 9605/21998 que criminaliza os maus tratos aos animais de rua, além de atuar no controle populacional dos animais de rua, evitando o sofrimento causado pelas condições em que esses animais vivem e evita que por conta de eles não terem um responsável se tornem transmissores de várias zoonoses.

Desta forma, atendido o previsto no artigo 67, parágrafo quarto da Lei Federal 13019/14, mediante análise da eficácia e efetividade das ações que já foram realizadas.

Diante do exposto, esta comissão **HOMOLOGA** referido parecer técnico emitido pela Gestora do Termo de Colaboração SPMA 01/22, Dra Maria Luisa Previati Silva CRMV 41379, bem como avalia a prestação de contas nº 01, concluindo pela sua **REGULARIDADE**, nos termos do artigo 72 da Lei 13019/14.

Itanhaém (SP), 23 de janeiro de 2023.


Carlos Roberto Gandra


Willian Tadeu Ramos de Souza


Gilson Sansão Borges





PREFEITURA DE
ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nº 05

Autores:

Maria Luisa Previati Silva

CRMV/SP: 41379

Itanhaém, Fevereiro de 2023





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA	3
2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS	3
3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS	3
4. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATÉ O PERÍODO	4
5. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	5
6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	5
7. ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS	Erro! Indicador não definido.
8. CONCLUSÃO	7





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº 05

Termo de Colaboração nº SPMA - 001 / 2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

- 1.1. **Nome da organização da sociedade civil:** Instituto Projeto Social Desporto e Saúde Animal para Todos.
- 1.2. **Objeto da Parceria:** Desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos no âmbito municipal, compreendendo a esterilização cirúrgica, o recolhimento seletivo de animais que estejam em risco, em sofrimento e promotores de agravos físicos, entre outros; o transporte, alojamento, manutenção e guarda; a identificação por método eletrônico (microchip); a vacinação e vermifugação dos animais recolhidos e a realização de campanhas de adoção supervisionada.
- 1.3. **Período do relatório:** __10__ / __12__ / __2022__ até __09__ / __01__ / __2023__
- 1.4. **Endereço de instalação da Parceria:** Local para realizar o acolhimento de animais domésticos localizado na Estrada do Rio Preto, 3301, bairro Gaivota, Itanhaém – SP. Clínica veterinária localizada na Rua Jardim Coronel, 505, bairro Jardim Coronel, Itanhaém – SP.

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS

- 2.1. **Visitas *in loco*:** Não foram realizadas visitas *in loco*.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS

Meta 01 – Recolhimento de 60 animais durante os dois primeiros meses e no mínimo 10 animais a partir do terceiro mês.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Meta 02 – Realizar esterilização cirúrgica em 200 animais por mês com o propósito de promover o controle das populações de cães e gatos.

Meta 03 – Realizar a implantação de microchip de identificação eletrônica em 100% dos animais abrigados e castrados.

Meta 04 – Promover a realização de feira de adoção física de animais uma vez por mês e mais uma virtual uma vez por mês.

4. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATÉ O PERÍODO

Meta 01 – Foram resgatados no quinto mês 20 animais. 35 vacinas foram utilizadas, esse número foi justificado pela vacinação de filhotes e animais em tratamento, e foram utilizados 65 antiparasitários devido ao fato de que após 15 dias é necessário repetir a dose e em casos de giardíase outras doses são necessárias.

Meta 02 – Foram realizadas a esterilização de 138 animais, comprovadas através de fotos e fichas. Houveram também 35 animais que foram agendados mas não compareceram no dia da castração.

Foram registrados também 6 animais que durante a castração foi constatado que estavam gestantes e mais 5 animais que tiveram infecção no útero (piometra) constatada no momento da cirurgia.

Outros serviços apresentados pelo serviço e que não constam no chamamento foram 40 consultas e atendimentos a pedido de socorro por pessoas de baixa renda.

Meta 03 – Foram microchipados com fins de identificação 118 animais.

Meta 04 – Foram realizadas 3 feiras de adoção física e 3 feiras de adoção online e segundo o serviço resultaram na adoção de 20 animais.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

5. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DATA	VALOR	HISTÓRICO
15/12/2022	R\$ 41907,80	Referente a 1º Parcela do T.C SPMA 001

6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data	Valor	Histórico	Análise
15/01/2023	R\$ 1000,00	Joadson - Manutenção	Alterar
22/12/2022	R\$ 580,00	Joadson - Reboque	Aprovado
13/12/2022	R\$ 20,33	Ramiro - Elétrico	Alterar
14/01/2023	R\$ 125,97	Auto Posto - Combustível	Alterar
15/12/2022	R\$ 3300,00	Dr. Daniel – RH Veterinário	Alterar
15/12/2022	R\$ 109,14	Tenda – Material limpeza	Aprovado
16/12/2022	R\$ 190,04	Posto - Combustível	Alterar
16/12/2022	R\$ 125,32	Posto - Combustível	Alterar
19/12/2022	R\$ 113,97	Posto - Combustível	Aprovado
19/12/2022	R\$ 18,00	Itaprint - Impressão	Aprovado
19/12/2022	R\$ 161,01	Posto - Combustível	Alterar
20/12/2022	R\$ 400,00	Jeferson Daniel – Corte da Grama	Aprovado



Autenticar documento em <https://camarazero.papelelita.com.br/itanhaem.sp.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1652
de 9



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

20/12/2022	R\$ 250,00	Patrícia – Caçamba de entulho limpeza	Aprovado
20/12/2022	R\$ 1200,00	Rafaéli – Auxiliar veterinária	Alterar
20/12/2022	R\$ 1600,00	Camila – Auxiliar veterinária	Aprovado
21/12/2022	R\$ 9,00	Itaprint – Impressão	Aprovado
21/12/2022	R\$ 165,05	Posto - Combustível	Aprovado
21/12/2022	R\$ 78,00	Andorinha – Ração e areia	Aprovado
21/12/2022	R\$ 10,00	Jobert Reis – Mangueira do tanque	Aprovado
21/12/2022	R\$ 1666,00	Thiago – Motorista e adestrador	Aprovado
21/12/2022	R\$ 1400,00	Jéssica – Auxiliar veterinária	Aprovado
21/12/2022	R\$ 500,00	Ronaldo - Caseiro	Alterar
21/12/2022	R\$ 3162,00	Alessandra - Pedreira	Alterar
22/12/2022	R\$ 163,14	Posto - Combustível	Alterar
22/12/2022	R\$ 245,00	Vomario – Material de construção	Alterar
22/12/2022	R\$ 76,00	Antônio Marcos – Parafusos e fita métrica	Alterar
23/12/2022	R\$ 283,60	Distribuidora Medicamentos – Insumos para castração	Alterar
23/12/2022	R\$ 319,64	Distribuidora Medicamentos – Insumos para castração	Alterar
23/12/2022	R\$ 54,00	Vomario – Material de construção	Alterar
23/12/2022	R\$ 497,00	Antônio Marcos	Alterar
02/12/2022	R\$ 100,00	Posto - Combustível	Aprovado
02/01/2023	R\$ 68,92	Tenda – Produtos de higiene	Alterar
03/01/2023	R\$ 169,95	Posto - Combustível	Aprovado
03/01/2023	R\$ 32,70	Tainá Regina - Insumos	Alterar





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

03/01/2023	R\$ 48,98	Americanas	Aprovado
04/01/2023	R\$ 2159,38	Incofap indústria	Alterar
05/01/2023	R\$ 17,00	Andorinha – Ração úmida	Aprovado
05/01/2023	R\$ 19,96	Kroiks – Copos plásticos de campanha	Aprovado
05/01/2023	R\$ 420,00	GR Gesso	Aprovado
06/01/2023	R\$ 25,00	K10 – Material de construção	Aprovado
06/01/2023	R\$ 161,51	Posto - Combustível	Alterar
08/01/2023	R\$ 150,58	Posto de combustível - Gasolina	Alterar
10/01/2023	R\$ 27,56	Mercado ki preço – Produtos de limpeza	Aprovado
10/01/2023	R\$ 33,00	Ana Maria – Água destilada	Aprovado
10/01/2023	R\$ 22,50	Andorinha - Areia	Aprovado
15/12/2022	R\$ 6000,00	Clínica – Insumos para castração	Aprovado
16/12/2022	R\$ 1579,93	Mundo Pet – Colar para cirurgias, tapete higiênico	Alterar
20/12/2022	R\$ 8500,00	Clínica veterinária – Veterinária responsável	Aprovado
44931	R\$ 83,90	Atacado das fraldas	Alterar
10/01/2023	R\$ 2186,00	Clínica veterinária – Insumos para castração e vermífugos	Alterar
13/01/2023	R\$ 23,00	Andorinha – Ração úmida	Alterar

7. CONCLUSÃO

No mês referente a esse relatório técnico o “Instituto Projeto Social Desporto e Saúde Animal para Todos” realizou as metas 1 e 4 referentes ao número de animais recolhidos e ao número de feiras de adoções, inclusive ficou acima delas,



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000/ Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

mas ficou abaixo nas metas 2 e 3 referentes aos animais a serem castrados e microchipados. A importância desse serviço se dá pela garantia de bem estar aos animais garantida pela lei federal 9605/1998 que criminaliza os maus tratos aos animais, além de atuar no controle populacional de animais de rua, evitando o sofrimento causado pela condição em que esses animais vivem e evita que por conta de eles não terem um responsável se tornem transmissores de várias zoonoses como a leishmaniose e a esporotricose (Ministério da Saúde).

Há necessidade de se alterar 26 notas. As notas de número de extrato 135358, 122303, 147010 e 122302 possuem valores divergentes dos apresentados com relação às notas e ao extrato (respectivamente R\$ 20,35, R\$ 319,94, R\$ 56,00 e R\$ 512,40). Os documentos de número de extrato 135693, 272158, 347351, 122005, 122303, 010401, 273787 e 135962 apresentam notas ausentes ou apagadas. Os documentos de número de extrato 121503, 178017, 122202, 122302, 3205 e 121601 apresentam os nomes apresentados diferentes dos nomes presentes no extrato e nas notas fiscais (respectivamente Jackson da Conceição Lourenço, Sandra Madeira, Solange Barbosa da Rocha, Solange Barbosa da Rocha, Tania Regina Piai e Rosa Bomfim Souza de Oliveira). Os números de extrato apresentados como 178017, 00003, 00004, 168162, 122202, 122302, 168998, 3205 e 012001 no extrato estão marcados como 121501, 122104, 122105, 168161, 122201, 122301, 275773, 262462, 011001. Há também os documentos com número de extrato 140558 e 259954 que não possuem a data do pagamento e o documento apresentado com número de extrato 127372 não consta no extrato. Será dado o devido prazo para o serviço apresentar suas correções.

REFERÊNCIAS

<https://bvsm.s.saude.gov.br/esporotricose/>

<https://bvsm.s.saude.gov.br/leishmaniose-2/>





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Itanhaém, SP, 27 de Fevereiro de 2023.

Dra. Maria Luisa Previati Silva
Médica Veterinária
CRMV 41379
Dep. Proteção e Bem-Estar Animal

Maria Luisa Previati Silva
CRMV/SP: 41379
Gestora do Termo de Colaboração - SPMA 001





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO SPMA 01/2022

ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO

Trata-se de análise para fins de homologação, por parte desta Comissão, do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação nº 05 da prestação de contas financeira e de execução das metas previstas no Plano de Trabalho aprovado no edital de chamamento público SPMA 01/2022, emitido pela gestora do termo de parceria conforme designação publicada por meio da resolução SPMA 39/2022.

Referido relatório demonstra a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, todas cumpridas em sua integralidade, inclusive ultrapassando algumas metas e realizando serviços não inclusos no contrato.

Realizada a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas 1 e 4, inclusive acima do estipulado e, as metas 2 e 3, embora tenham ficado abaixo das metas, foram plenamente justificadas pela ausência dos agendamentos realizados e outros impedimentos, como gestações e piometras constatadas, além do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, conforme indicadores estabelecidos no plano de trabalho, além da prestação de serviços que não constam no chamamento.

Verificado os valores efetivamente transferidos pela administração pública, bem como a comprovação das despesas efetuadas, todas atendendo ao objeto do termo pactuado;

Realizada a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade parceira, foram identificadas inconsistências em apenas algumas notas de despesas, no que se referem equívocos em dados de preenchimento, cujas correções foram apresentadas na justificativa;

Não foram realizadas visita *in loco* no período.

Desta forma, referido relatório técnico atende aos requisitos do artigo 59, parágrafo primeiro da Lei Federal 13019/14.

Ademais, referido parecer menciona ainda, a importância do serviço pela garantia de bem estar aos animais, garantida pela Lei Federal 9605/21998 que

Av. Washington Luiz, 75 | Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP | Telefone (13) 3421.1600Rama |



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

criminaliza os maus tratos aos animais de rua, além de atuar no controle populacional dos animais de rua, evitando o sofrimento causado pelas condições em que esses animais vivem e evita que por conta de eles não terem um responsável se tornem transmissores de várias zoonoses.

Desta forma, atendido o previsto no artigo 67, parágrafo quarto da Lei Federal 13019/14, mediante análise da eficácia e efetividade das ações que já foram realizadas.

Diante do exposto, esta comissão **HOMOLOGA** referido parecer técnico emitido pela Gestora do Termo de Colaboração SPMA 01/22, Dra Maria Luisa Previati Silva CRMV 41379, bem como avalia a prestação de contas nº 05, concluindo pela sua **REGULARIDADE**, nos termos do artigo 72 da Lei 13019/14.

Itanhaém (SP), 06 de maio de 2023.

Carlos Roberto Gandra

Willian Tadeu Ramos de Souza

Gilson Sansão Borges





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nº 06

Autores:

Maria Luisa Previati Silva
CRMV/SP: 41379

Itanhaém, Março de 2023



Washington Luiz 75 | Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP | Telefone (13) 3421.1600 Ramal 1652
Autenticar documento em <https://camarazero papel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360037003400360035003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA.....	3
2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS.....	3
3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS.....	4
4. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATÉ O PERÍODO.....	4
5. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.....	5
6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	5
7. ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS.....	Erro! Indicador não definido.
8. CONCLUSÃO.....	8





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº 06

Termo de Colaboração nº SPMA - 001 / 2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

- 1.1. **Nome da organização da sociedade civil:** Instituto Projeto Social Desporto e Saúde Animal para Todos.
- 1.2. **Objeto da Parceria:** Desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos no âmbito municipal, compreendendo a esterilização cirúrgica, o recolhimento seletivo de animais que estejam em risco, em sofrimento e promotores de agravos físicos, entre outros; o transporte, alojamento, manutenção e guarda; a identificação por método eletrônico (microchip); a vacinação e vermifugação dos animais recolhidos e a realização de campanhas de adoção supervisionada.
- 1.3. **Período do relatório:** __10 / __01 / __2023__ até __09 / __02 / __2023__
- 1.4. **Endereço de instalação da Parceria:** Local para realizar o acolhimento de animais domésticos localizado na Estrada do Rio Preto, 3301, bairro Gaivota, Itanhaém – SP. Clínica veterinária localizada na Rua Jardim Coronel, 505, bairro Jardim Coronel, Itanhaém – SP.

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS

- 2.1. **Visitas *in loco*:** Foram realizadas aproximadamente duas visitas *in loco* nos dias 25/01/2023 e 03/02/2023 no endereço da Clínica veterinária localizada na Rua Jardim Coronel, 505, bairro Jardim Coronel, Itanhaém – SP. Nos dias 25 de janeiro e 3 de fevereiro fomos ao local levar animais resgatados, sendo eles uma mãe e seus 6 filhotes que estavam desnutridos e abandonados em uma residência e foram resgatados com auxílio da polícia





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

civil e levados para serem tratados e abrigados pelo instituto até a adoção. O segundo resgate foi de um cão apresentando falhas na pelagem, coceira intensa, dificuldade de locomoção e testículos com aspecto nodular que também foi levado para a clínica para ser tratado e posteriormente levado para ser adotado pelo senhor Carlos Augusto Simões de RG 16584329 que se apresentou como adotante do animal no momento do resgate.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS

Meta 01 – Recolhimento de 60 animais durante os dois primeiros meses e no mínimo 10 animais a partir do terceiro mês.

Meta 02 – Realizar esterilização cirúrgica em 200 animais por mês com o propósito de promover o controle das populações de cães e gatos.

Meta 03 – Realizar a implantação de microchip de identificação eletrônica em 100% dos animais abrigados e castrados.

Meta 04 – Promover a realização de feira de adoção física de animais uma vez por mês e mais uma virtual uma vez por mês.

4. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATÉ O PERÍODO

Meta 01 – Foram resgatados no sexto mês 37 animais. 45 vacinas foram utilizadas, esse número foi justificado pela vacinação de filhotes e animais em tratamento, e foram utilizados 75 antiparasitários devido ao fato de que após 15 dias é necessário repetir a dose e em casos de giardíase outras doses são necessárias.

Meta 02 – Foram realizadas a esterilização de 212 animais, comprovadas através de fotos e fichas. 75 animais foram agendados mas não compareceram no dia para a castração.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Foram registrados também 9 animais que durante a castração foi constatado que estavam gestantes e mais 3 animais que tiveram infecção no útero (piometra) constatada no momento da cirurgia. Todos esses casos não constam no contrato.

Outros serviços apresentados pelo serviço e que não constam no chamamento foram 65 consultas e atendimentos a pedido de socorro por pessoas de baixa renda.

Meta 03 – Foram microchipados com fins de identificação 118 animais.

Meta 04 – Foram realizadas 1 feira de adoção física e 1 feira de adoção online e segundo o serviço resultaram na adoção de 17 animais.

5. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DATA	VALOR	HISTÓRICO
20/01/2023	R\$ 41907,80	Referente a 1º Parcela do T.C SPMA 001

6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data	Valor	Histórico	Análise
23/01/2023	R\$ 941,65	Distribuidora venturosa - Insumos	Aprovado
23/01/2023	R\$ 423,18	Davol – Insumos Castração	Alterar
23/01/2023	R\$ 122,38	Insumos para castração	Alterar
23/01/2023	R\$ 1401,25	Litoral vet – Insumos para castração	Aprovado



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

25/01/2023	R\$ 186,00	ANCLIVET - Exames	Alterar
21/01/2023	R\$ 100,00	Vinicius Franco	Alterar
21/01/2023	R\$ 400,00	Alessandra – forro e rejunte	Aprovado
23/01/2023	R\$ 647,52	NV Comércio – Insumos veterinários	Aprovado
23/01/2023	R\$ 710,60	NV Comércio – Insumos veterinários	Alterar
21/01/2023	R\$ 1500,00	Flávio florentino – motorista e resgatador de animais	Alterar
21/01/2023	R\$ 500,00	Ronaldo Caires - Caseiro	Alterar
21/01/2023	R\$ 1500	Camila Golsalves – Auxiliar Veterinária	Alterar
21/01/2023	R\$ 300,00	Flavio Florentino – completo de dias trabalhados anterior	Alterar
23/01/2023	R\$ 310,00	Copiadora e papelaria - cartuchos	Aprovado
24/01/2023	R\$ 19,96	Extra Supermercado – detergente e copos	Alterar
24/01/2023	R\$ 154,17	Posto – Combustível	Alterar
24/01/2023	R\$ 152,00	Glasse Santos - Insumos	Aprovado
24/01/2023	R\$ 99,96	Posto - Combustível	Alterar
24/01/2023	R\$ 3229,00	Troca de telhado	Alterar
25/01/2023	R\$ 138,43	Posto - Combustível	Alterar
26/01/2023	R\$ 118,43	Posto - Combustível	Alterar
26/01/2023	R\$ 1020,00	Mercado Mercantil – Amortecedor e kit	Alterar
27/01/2023	R\$ 99,96	Posto - Combustível	Alterar
27/01/2023	R\$ 1200,00	Jessica – Auxiliar Veterinária	Aprovado
28/01/2023	R\$ 53,18	Extra Supermercado – produtos limpeza	Aprovado
30/01/2023	R\$ 100,00	Posto - Combustível	Alterar



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

30/01/2023	R\$ 202,00	Shalon produtos de limpeza	Alterar
30/01/2023	R\$ 500,00	Evellyn – manutenção elétrica	Alterar
30/01/2023	R\$ 1265,00	Rafaelli – Auxiliar veterinária	Aprovado
30/01/2023	R\$ 1000,00	Joadson - Gesso	Aprovado
31/01/2023	R\$ 100,00	Posto - Combustível	Alterar
31/01/2023	R\$ 24,60	Loja Watanab	Aprovado
31/01/2023	R\$ 13,60	Sandra Regina – Benjamin e Teflon	Aprovado
01/02/2023	R\$ 369,66	Alcides Brasil Internet	Alterar
02/02/2023	R\$ 58,94	BMO Utilidades	Aprovado
03/02/2023	R\$ 50,00	Posto - Combustível	Alterar
03/02/2023	R\$ 24,00	Ronal Lima - chaveiro	Aprovado
04/02/2023	R\$ 150,74	Tenda – Produtos de limpeza	Alterar
06/02/2023	R\$ 281,09	Sandra Regina – Produtos para limpar canil	Alterar
06/02/2023	R\$ 45,00	Copiadora e papelaria	Aprovado
21/01/2023	R\$ 8500,00	Simony Marie – Coordenadora e veterinária	Aprovado
02/02/2023	R\$ 2332,00	Paulo Cezar Maciel - Microchip	Aprovado
07/02/2023	R\$ 11348,84	Clínica veterinária – Insumos para castração	Alterar
07/02/2023	R\$ 96,00	Ana Maria – água destilada	Aprovado





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

7. CONCLUSÃO

No mês referente a esse relatório técnico o "Instituto Projeto Social Desporto e Saúde Animal para Todos" realizou as metas 1, 2 e 4 e inclusive ficou acima das metas 1 e 2 além de ter realizado 65 consultas e atendimentos a pedido de socorro de pessoas de baixa renda, o que não consta no contrato. A meta 3 referente a microchipagem ficou abaixo.

A importância desse serviço se dá pela garantia de bem estar aos animais garantida pela lei federal 9605/1998 que criminaliza os maus tratos aos animais, além de atuar no controle populacional de animais de rua, evitando o sofrimento causado pela condição em que esses animais vivem e evita que por conta de eles não terem um responsável se tornem transmissores de várias zoonoses como a leishmaniose e a esporotricose (Ministério da Saúde).

Há necessidade de se alterar 26 notas. Os documentos de número de extrato 123010, 12311, 12501, 12307, 12302, 12303, 12304, 12306, 12494, 230675, 648565, 12401, 185097, 137032, 136133, 335831, 13002, 126766, 20101, 160251, 171581 e 20601 apresentam falta de nota fiscal. Os documentos apresentados como tendo o número de extrato 123010 e 12494 têm como número correto respectivamente 12310 e 124294 e os documentos de número de extrato 12314, 12601, 13001 e 20701 possuem como valores corretos respectivamente R\$ 710,60, R\$ 2020,00, R\$ 212,80 e R\$ 11349,84. Há também a necessidade de se corrigir as notas de número de documento do extrato 12401 e 137032 pois apresentam no relatório como data do pagamento respectivamente 24/02/2023 e 26/02/2023 mas as datas presentes no extrato eram 24/01/2023 e 26/01/2023. Será dado o devido prazo para o serviço apresentar suas correções.

REFERÊNCIAS

<https://bvsmms.saude.gov.br/esporotricose/>

<https://bvsmms.saude.gov.br/leishmaniose-2/>



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Itanhaém, SP, 06 de Março de 2022.

Dra. Maria Luisa Previati Silva
Médica Veterinária
CRMV 41379
Dep. Proteção e Bem-Estar Animal

Maria Luisa Previati Silva
CRMV/SP: 41379
Gestora do Termo de Colaboração - SPMA 001



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360037005400360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

ICP
Brasil 1652

Página 9 de 9



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO SPMA 01/2022

ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E SAÚDE ANIMAL PARA TODOS

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO

Trata-se de análise para fins de homologação, por parte desta Comissão, do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação nº 06 da prestação de contas financeira e de execução das metas previstas no Plano de Trabalho aprovado no edital de chamamento público SPMA 01/2022, emitido pela gestora do termo de parceria conforme designação publicada por meio da resolução SPMA 39/2022.

Referido relatório demonstra a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, todas cumpridas em sua integralidade – metas 01, 02 e 04, ficando acima das metas 01 e 02, incluindo os resgates, castrações, vacinações, vermifugações, abrigo, adoções, em todos os animais castrados.

Realizada a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, conforme indicadores estabelecidos no plano de trabalho, inclusive com metas cumpridas acima do estipulado, além da prestação de serviços que não constam no chamamento.

Verificado os valores efetivamente transferidos pela administração pública, bem como a comprovação das despesas efetuadas, todas atendendo ao objeto do termo pactuado;

Realizada a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade parceira, foram identificadas inconsistências em apenas algumas notas de despesas, no que se referem equívocos em dados de preenchimento, cujas correções foram apresentadas na justificativa;

Foram realizadas duas visitas *in loco*, para acompanhamento de resgates realizados, inclusive em um deles com auxílio da polícia.

Desta forma, referido relatório técnico atende aos requisitos do artigo 59, parágrafo primeiro da Lei Federal 13019/14.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

Ademais, referido parecer menciona ainda, a importância do serviço pela garantia de bem estar aos animais, garantida pela Lei Federal 9605/21998 que criminaliza os maus tratos aos animais de rua, além de atuar no controle populacional dos animais de rua, evitando o sofrimento causado pelas condições em que esses animais vivem e evita que por conta de eles não terem um responsável se tornem transmissores de várias zoonoses.

Desta forma, atendido o previsto no artigo 67, parágrafo quarto da Lei Federal 13019/14, mediante análise da eficácia e efetividade das ações que já foram realizadas.

Diante do exposto, esta comissão **HOMOLOGA** referido parecer técnico emitido pela Gestora do Termo de Colaboração SPMA 01/22, Dra Maria Luisa Previati Silva CRMV 41379, bem como avalia a prestação de contas nº 01, concluindo pela sua **REGULARIDADE**, nos termos do artigo 72 da Lei 13019/14.

Itanhaém (SP), 21 de março de 2023.


Carlos Roberto Gandra


Willian Tadeu Ramos de Souza


Gilson Sansão Borges





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nº 07

Autores:

Maria Luisa Previati Silva
CRMV/SP: 41379

Itanhaém, Março de 2023



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360037005400360035003A005000; Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA	3
2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS	3
3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS	4
4. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATÉ O PERÍODO	4
5. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	5
6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	5
7. ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS	Erro! Indicador não definido.
8. CONCLUSÃO	7



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360037005400360035009A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº 07

Termo de Colaboração nº SPMA - 001 / 2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

- 1.1. **Nome da organização da sociedade civil:** Instituto Projeto Social Desporto e Saúde Animal para Todos.
- 1.2. **Objeto da Parceria:** Desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos no âmbito municipal, compreendendo a esterilização cirúrgica, o recolhimento seletivo de animais que estejam em risco, em sofrimento e promotores de agravos físicos, entre outros; o transporte, alojamento, manutenção e guarda; a identificação por método eletrônico (microchip); a vacinação e vermifugação dos animais recolhidos e a realização de campanhas de adoção supervisionada.
- 1.3. **Período do relatório:** __10 / __02 / __2023__ até __09 / __03 / __2023__
- 1.4. **Endereço de instalação da Parceria:** Local para realizar o acolhimento de animais domésticos localizado na Estrada do Rio Preto, 3301, bairro Gaivota, Itanhaém – SP. Clínica veterinária localizada na Rua Jardim Coronel, 505, bairro Jardim Coronel, Itanhaém – SP.

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Visitas in loco: Na clínica veterinária localizada na Rua Jardim Coronel, 505, bairro Jardim Coronel, Itanhaém – SP, na manhã de 13/02/2023 foi realizada visita em conjunto com a Vigilância Sanitária, com a presença também da médica veterinária Daiane de Fátima Curi de CRMV/ SP 26863. O espaço se encontra em projeto de expansão necessitando orientação por parte da vigilância para que sejam realizadas as melhorias. Na data foram encontradas 17 irregularidades,



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360037003400360035003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
www.itanhaem.sp.gov.br - ICP-Brasil.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

foram passadas as orientações e foi emitido Auto de Imposição de Penalidade de Multa pela Vigilância Sanitária sendo dado por eles prazo para adequação. A ficha de procedimentos do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária se encontra anexa a este relatório.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS

Meta 01 – Recolhimento de 60 animais durante os dois primeiros meses e 10 animais a partir do terceiro mês.

Meta 02 – Realizar esterilização cirúrgica em 200 animais por mês com o propósito de promover o controle das populações de cães e gatos.

Meta 03 – Realizar a implantação de microchip de identificação eletrônica em 100% dos animais abrigados e castrados.

Meta 04 – Promover a realização de feira de adoção física de animais uma vez por mês e mais uma virtual uma vez por mês.

4. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATÉ O PERÍODO

Meta 01 – Foi relatado no sétimo mês o resgate de 31 animais. 52 vacinas foram utilizadas, esse número foi justificado pela vacinação de filhotes e animais em tratamento, e foram utilizados 84 antiparasitários devido ao fato de que após 15 dias é necessário repetir a dose e em casos de giardíase outras doses são necessárias.

Meta 02 – Foram realizadas a esterilização de 240 animais, comprovadas através de fotos e fichas. 145 animais foram agendados mas não compareceram no dia para a castração.

Foram registrados também 7 animais que durante a castração foi constatado que estavam gestantes e mais 6 animais que tiveram infecção no útero (piometra) constatada no momento da cirurgia. Todos esses casos não constam no contrato.



Autenticar documento em <https://camarazero.papel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360037003400360035003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Outros serviços apresentados pelo serviço e que não constam no chamamento foram 148 consultas e atendimentos a pedido de socorro por pessoas de baixa renda.

Meta 03 – Foram microchipados com fins de identificação 208 animais.

Meta 04 – Foram realizadas 2 feiras de adoção física e 2 feiras de adoção online e segundo o serviço resultaram na adoção de 20 animais.

5. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DATA	VALOR	HISTÓRICO
14/02/2023	R\$ 41907,80	Referente a 1º Parcela do T.C SPMA 001

6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data	Valor	Histórico	Análise
15/02/2023	R\$ 2985,28	Incofap - Insumos	Aprovado
15/02/2023	R\$ 264,36	Litoral vet – Insumos vermifugação	Aprovado
16/02/2023	R\$ 130,90	Anclivet – Exames de sangue	Aprovado
15/02/2023	R\$ 481,01	NV Comércio – Insumos para castração	Alterar
14/02/2023	R\$ 100,00	Posto - Combustível	Aprovado
15/02/2023	R\$ 156,93	Posto - Combustível	Aprovado
15/02/2023	R\$ 248,96	Pac3 – Lixeiras e produtos higiênicos	Aprovado



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3600370034003600350037005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

19/02/2023	R\$ 100,00	Posto - Combustível	Aprovado
20/02/2023	R\$ 2000,00	Agnes - Administrativo	Alterar
20/02/2023	R\$ 866,60	José Carlos – Auxiliar de limpeza canil	Alterar
22/02/2023	R\$ 100,00	Posto - Combustível	Aprovado
20/02/2023	R\$ 1600,00	Camila – Auxiliar Veterinária	Alterar
23/02/2023	R\$ 180,00	Posto - Combustível	Aprovado
23/02/2023	R\$ 168,72	Sodmac – Material de construção	Aprovado
24/02/2023	R\$ 100,00	Posto - Combustível	Aprovado
26/02/2023	R\$ 120,00	Posto - Combustível	Aprovado
01/03/2023	R\$ 100,00	Posto - Combustível	Aprovado
01/03/2023	R\$ 40,00	Andorinhas – Ração e areia	Aprovado
01/03/2023	R\$ 136,30	Fábio – Gráfica impressão	Alterar
01/03/2023	R\$ 2332,00	Paulo Cezar - Microchipes	Aprovado
02/03/2023	R\$ 150,00	Posto - Combustível	Aprovado
02/03/2023	R\$ 136,00	Copiadora - Cartucho	Aprovado
04/03/2023	R\$ 2200,00	Sandra e Daniel - Veterinário	Aprovado
03/03/2023	R\$ 54,09	Elétrica Ramiro – Parte elétrica	Aprovado
04/03/2023	R\$ 79,97	Posto - Combustível	Aprovado
01/03/2023	R\$ 500,00	Ronaldo - Caseiro	Alterar
16/02/2023	R\$ 6000,00	Meu melhor amigo – Veterinária e prestação de	Aprovado
20/02/2023	R\$ 8500,00	Meu melhor amigo – Responsável técnica e	Aprovado
20/02/2023	R\$ 1000,00	Moisés – Auxiliar veterinária	Aprovado





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

20/02/2023	R\$ 1500,00	Flavio – Motorista e resgate	Aprovado
02/03/2023	R\$ 9000,00	Meu melhor amigo - Insumos	Aprovado

7. CONCLUSÃO

No mês referente a esse relatório técnico o “Instituto Projeto Social Desporto e Saúde Animal para Todos” ultrapassou algumas metas e realizou serviços não inclusos no contrato como 148 consultas e atendimentos realizados a pedido de socorro por pessoas de baixa renda. Há de se salientar que pelo contrato 100% dos animais abrigados e castrados devem ser microchipados, mas o números divergem, tendo mais animais castrados que microchipados sem a apresentação de uma justificativa para tal.

A importância desse serviço se dá pela garantia de bem estar aos animais garantida pela lei federal 9605/1998 que criminaliza os maus tratos aos animais, além de atuar no controle populacional de animais de rua, evitando o sofrimento causado pela condição em que esses animais vivem e evita que por conta de eles não terem um responsável se tornem transmissores de várias zoonoses como a leishmaniose e a esporotricose (Ministério da Saúde).

Há necessidade de se alterar seis notas. As notas com número do documento do extrato 22205, 22206 e 22202 apresentam nota fiscal ausente, a nota do número do documento do extrato 21502 foi apresentada com o valor de R\$ 481,01 mas o valor na nota fiscal era de R\$ 401,08, também a nota do número de extrato apresentado como 30103 no extrato era 30102 e a nota do número do extrato 30101 apresenta o nome relatado diferente do nome da nota fiscal, sendo na nota relatado que o valor foi utilizado para a compra de produtos de limpeza na empresa Shalon e não em gráfica com o nome de Fábio. Será dado o devido prazo para o serviço apresentar suas correções.



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>, com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

- ICP-Brasil.



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

REFERÊNCIAS

<https://bvsmms.saude.gov.br/esporeticose/>

<https://bvsmms.saude.gov.br/leishmaniose-2/>

Itanhaém, SP, 24 de Março de 2023.

Dra. Maria Luisa Previati Silva
Médica Veterinária
CRMV 41379
Dep. Proteção e Bem-Estar Animal

Maria Luisa Previati Silva
CRMV/SP: 41379
Gestora do Termo de Colaboração - SPMA 001



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360037003400360035003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO SPMA 01/2022

ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO PROJETO SOCIAL DESPORTO E
SAÚDE ANIMAL PARA TODOS

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO

Trata-se de análise para fins de homologação, por parte desta Comissão, do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação nº 07 da prestação de contas financeira e de execução das metas previstas no Plano de Trabalho aprovado no edital de chamamento público SPMA 01/2022, emitido pela gestora do termo de parceria conforme designação publicada por meio da resolução SPMA 39/2022.

Referido relatório demonstra a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, todas cumpridas em sua integralidade, inclusive ultrapassando algumas metas e realizando serviços não inclusis no contrato.

Realizada a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, conforme indicadores estabelecidos no plano de trabalho, inclusive com metas cumpridas acima do estipulado, além da prestação de serviços que não constam no chamamento.

Verificado os valores efetivamente transferidos pela administração pública, bem como a comprovação das despesas efetuadas, todas atendendo ao objeto do termo pactuado;

Realizada a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade parceira, foram identificadas inconsistências em apenas algumas notas de despesas, no que se referem equívocos em dados de preenchimento, cujas correções foram apresentadas na justificativa;

Foi realizada visita *in loco*, juntamente com a Vigilância Sanitária, onde foram passadas orientações e Auto de Imposição de Penalidade com prazo para adequação.

Desta forma, referido relatório técnico atende aos requisitos do artigo 59, parágrafo primeiro da Lei Federal 13019/14.

Ademais, referido parecer menciona ainda, a importância do serviço pela garantia de bem estar aos animais, garantida pela Lei Federal 9605/21998 que

Av. Washington Luiz, 75 | Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP | Telefone (13) 3421.1600Rama
1652



Autenticar documento em <https://camarazeroportal.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360037003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

criminaliza os maus tratos aos animais de rua, além de atuar no controle populacional dos animais de rua, evitando o sofrimento causado pelas condições em que esses animais vivem e evita que por conta de eles não terem um responsável se tornem transmissores de várias zoonoses.

Desta forma, atendido o previsto no artigo 67, parágrafo quarto da Lei Federal 13019/14, mediante análise da eficácia e efetividade das ações que já foram realizadas.

Diante do exposto, esta comissão **HOMOLOGA** referido parecer técnico emitido pela Gestora do Termo de Colaboração SPMA 01/22, Dra Maria Luisa Previati Silva CRMV 41379, bem como avalia a prestação de contas nº 07, concluindo pela sua **REGULARIDADE**, nos termos do artigo 72 da Lei 13019/14.

Itanhaém (SP), 10 de maio de 2023.


Carlos Roberto Gandra


Willian Tadeu Ramos de Souza


Gilson Sansão Borges

